



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 192, TERÇA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos  
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 167<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Voto de pesar pelo falecimento do servidor do Senado Federal, Júlio Ricardo Borges Linhares. Registro do lançamento do livro de S. Exa., “Brasil, O Grito Calado - Reflexões na pandemia”, realizado na Feira do Livro de Porto Alegre. Destaque para o artigo, também de autoria de S. Exa., publicado em alguns jornais, denominado “Cotas abrem Portas”.	10
<b>1.2.2 – Realização de um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao Sr. Júlio Ricardo Borges Linhares, servidor do Senado Federal.</b>	10
<b>1.2.3 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Eduardo Girão – Denúncia de que a suposta briga política entre PT e PDT, que comandam, respectivamente, o governo do Estado do Ceará e a Prefeitura de Fortaleza, estaria prejudicando a população. Preocupação, principalmente, com as áreas de segurança pública e saúde no Estado e na sua capital.	15
Senador Chico Rodrigues – Críticas ao aumento dos preços das passagens aéreas, especialmente para a Região Norte, destacando o baixo número de empresas concorrentes no mercado de aviação civil. Satisfação com os números sobre a geração de empregos no Governo Lula.	19
Senador Confúcio Moura – Comentários sobre plano de trabalho apresentado por S. Exa. na CMA, que trata da avaliação de políticas públicas sobre saneamento básico para o ano de 2023. Preocupação com a desigualdade regional de saneamento básico no País.	23
Senador Izalci Lucas – Insatisfação com o texto da PEC nº 45/2019, que institui a reforma tributária, devido às supostas falta de simplificação do sistema de arrecadação e possibilidade de aumento da carga tributária. Destaque ao projeto de iniciativa de S. Exa. denominado “Cheque-Educação”, que teria sido o precursor do Prouni. Críticas ao Governo Federal pelo suposto desequilíbrio fiscal no País.	26
Senador Fernando Dueire – Voto de congratuações em homenagem aos 198 anos do Diário de Pernambuco, periódico mais antigo em circulação do Brasil.	30



**1.2.4 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 7 de novembro, às 14 horas. .... 32

1.3 – ENCERRAMENTO ..... 32

**PARTE II****2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

2.1 – EXPEDIENTE

**2.1.1 – Abertura de prazo**Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei n<sup>os</sup> 5153, 5160, 5172, 5173, 5181, 5209, 5232, 5243 e 5246/2023. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* ..... 34**2.1.2 – Encaminhamento de matérias**Encaminhamento das Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 54 e 55/2023 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e dos Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 382 e 384/2023 à Comissão de Assuntos Sociais. .... 37**2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**Projeto de Lei n<sup>o</sup> 129/2019, que *altera a Lei n<sup>o</sup> 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para modificar o prazo de suspensão da execução quando não localizados o executado nem bens penhoráveis.* ..... 39Projeto de Lei n<sup>o</sup> 1357/2019, que *institui o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.* ..... 43Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2941/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 328/2015), que *regulamenta a profissão de educador social.* ..... 47Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3639/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 249/2018), que *institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.* ... 52Projeto de Lei n<sup>o</sup> 4817/2019, que *institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade.* ..... 57Projeto de Lei n<sup>o</sup> 2748/2020, que *altera o art. 1.048 da Lei n<sup>o</sup> 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para incluir as ações de alimentos entre aquelas com prioridade de tramitação.* ... 66Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3125/2020, que *altera a Lei n<sup>o</sup> 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção.* ... 70

Projeto de Lei nº 5481/2020, que <i>institui no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.</i>	75
Projeto de Lei nº 1906/2021, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino.</i>	79
Projeto de Lei nº 2475/2021, que <i>reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.</i>	85
Projeto de Lei nº 2975/2021, que <i>institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.</i>	88
Projeto de Lei nº 3057/2021, que <i>institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.</i>	91
Projeto de Lei nº 570/2022, que <i>cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.</i>	94
Projeto de Lei nº 949/2022, que <i>altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás e estabelecer ações de conscientização sobre a importância do teste do pezinho.</i>	97
Projeto de Lei nº 1262/2022, que <i>institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.</i>	104
Projeto de Lei nº 49/2023, que <i>altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal.</i>	107
Projeto de Lei nº 327/2023, que <i>dispõe sobre o fornecimento de dados aos candidatos a cargos de direção em condomínios, em agremiações desportistas, em entidades de classe, em sindicatos e em associações diversas; e altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).</i>	111
Projeto de Lei nº 2749/2023, que <i>altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.</i>	118
Projeto de Lei nº 3448/2023, que <i>institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).</i>	123
Projeto de Lei nº 5328/2023 (nº 7552/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>estabelece prioridade para as indústrias que produzem fármacos no território nacional nas compras realizadas por laboratórios públicos.</i>	126
Projeto de Lei nº 5329/2023 (nº 8251/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a alínea a do inciso III do caput do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão “serviço social” por “assistência social”.</i>	131
Projeto de Lei nº 5330/2023 (nº 8669/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>institui o Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange.</i>	135
Projeto de Lei nº 5331/2023 (nº 10096/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos</i>	



e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas. .... 138

Projeto de Lei nº 5332/2023 (nº 8949/2017, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida. .... 143

Projeto de Lei nº 5333/2023 (nº 6190/2016, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta. .... 149

Projeto de Lei nº 5334/2023 (nº 6559/2016, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do caput do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). .... 152

#### 2.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 570/2023, na origem , que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 976, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023. .... 158

Nº 572/2023, na origem , que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.949, de 2021, vetado integralmente. .... 160

Nº 573/2023, na origem , que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.172, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 14.719 de 1º de novembro de 2023. .... 162

Nº 575/2023, na origem , que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.071, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.718 de 1º de novembro de 2023. .... 163

#### 2.1.5 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 462/2023, na origem , que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018. 166

Nº 464/2023, na origem , que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 2015. 167

Nº 467/2023, na origem , que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5.226, de 2019. .... 168

Nº 469/2023, na origem , que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.550, de 2021. .... 169

Nº 496/2023, na origem , que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.598, de 2019. .... 170

#### 2.1.6 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 10661/2023, na origem, do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, em resposta ao Requerimento nº 27/2023, da Senadora Damares Alves. .... 173

Nº 811/2023, na origem, do Ministro de Estado Chefe da Advocacia Geral da União, em resposta ao Requerimento nº 191/2023, do Senador Rogerio Marinho. .... 173



Nº 10660/2023, na origem, do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, em resposta ao Requerimento nº 297/2023, da Senadora Damares Alves. ....	173
Nº 9218/2023, na origem, da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em resposta ao Requerimento nº 565/2023, do Senador Jader Barbalho. ....	173
Nº 2086/2023, na origem, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 633/2023, da Senadora Mara Gabrilli. ....	173
Nº 2063/2023, na origem, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 725/2023, da Senadora Soraya Thronicke. ....	173
Nº 31730/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 12/2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital. ....	173
Nº 32019/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 12/2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática. ....	173
Nº 32016/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 13/2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática. ....	173
Nº 32018/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 14/2023, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática. ....	173
Nº 32458/2023, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 23/2023, da Senadora Daniella Ribeiro. ....	173

### 2.1.7 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 205/2023. ....	176
--	-----

### 2.1.8 – Projeto de Lei

Nº 5335/2023, do Senador Flávio Bolsonaro, que <i>altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2000, para incluir normas sobre concessão de uso especial para fins de moradia e concede aos possuidores irregulares de imóveis urbanos até 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) em terreno da União, do Estado ou Município, o título definitivo de propriedade do bem, na forma que dispõe.</i> ....	178
--	-----

### 2.1.9 – Requerimentos

Nº 976/2023, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 80 anos da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). ....	185
Nº 977/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.678/2023 dos Projetos de Lei nºs 1.657/2023, 1.676/2023 e 1.795/2023. ....	188
Nº 978/2023, do Senador Sergio Moro e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial, a fim de prestar homenagem ao programa “Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola”. ....	190
Nº 979/2023, do Senador Paulo Paim, requer voto de pesar pelo falecimento do servidor Júlio Ricardo Borges Linhares. ....	193



Nº 980/2023, do Senador Randolfe Rodrigues, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1635/2022 do Projeto de Lei nº 2245/2023. ....	197
Nº 981/2023, da Senadora Teresa Leitão, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1079/2023 com o Projeto de Lei nº 1675/2023. ....	199

## PARTE III

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	201
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	204
<b>5 – LIDERANÇAS</b> .....	205
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	207
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	215
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	218
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	256



**Ata da 167<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa,  
em 6 de novembro de 2023**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Chico Rodrigues, Eduardo Girão e Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 15 horas e 56 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão não deliberativa do dia 6/11/2023.

Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Federal, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Passamos à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul. V. Exa. dispõe de 20 minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Sr. Presidente Senador Chico Rodrigues, senhoras e senhores, é com tristeza que registro, no dia de hoje, o falecimento de um servidor muito querido, muito querido mesmo por toda a Casa, pelos funcionários, pelos Senadores, pelas Senadoras. Perdemos uma pessoa que estava sempre à disposição de todos naquilo em que ele podia ajudar. É o falecimento do servidor do Senado Júlio Ricardo Borges Linhares.

Eu apresentei esse voto de pesar, mas sei que é um voto de pesar de toda a Casa, de toda a Casa.

Ele tinha apenas 62 anos. Era jovem, muito jovem. Júlio Ricardo Borges Linhares ingressou nesta Casa como analista legislativo em 1984 e foi o secretário que mais exerceu atividade à frente de uma Comissão no Senado Federal. Trabalhou por 17 anos na Comissão de Educação. Ele era daqueles que tinha visão clara de que a educação é que liberta. Ele esteve lá de maio de 1998 a agosto de 2015.

Era um servidor dedicado, comprometido e exemplar. Sempre, sempre desempenhou suas funções com carinho, zelo e profissionalismo. Sempre, sempre, e eu que faço muitas audiências públicas, ele recebia a população que vinha à Comissão participar com atenção exemplar. Eu gostaria que todos, todos, em todos os lugares a que chegasse, fossem tratados como Júlio os tratava.

Presidente, ele deixa a esposa Alqueana Amelo Linhares e o filho Andrei Carmona Linhares.

Fica aqui, nesta segunda-feira, nossa solidariedade à família, aos amigos e aos colegas pela irreparável perda. Perda de um homem que tinha como lema fazer o bem sem olhar a quem.

Eu peço, Sr. Presidente Chico Rodrigues, que este meu pequeno, nosso pequeno, grande, eu diria grande, grande porque ele foi um grande homem, não é? Que este voto de pesar seja encaminhado aos familiares, em nome do Congresso Nacional. Tomo a liberdade de Congresso, em nome do Senado da República.

Sr. Presidente, eu dificilmente o faço e vou pedir agora, já fiz em Comissão, mas vou pedir aqui, se V. Exa. concordar. Ele era muito querido mesmo, mas muito querido mesmo. Os funcionários que estão ouvindo aqui sabem que lá do alto, ele veja, Senador Girão, que a gente faça um minuto de silêncio, a gente faz para tanta autoridade, não é? Vai ser bonito fazer para o servidor que nos deixou, com esse carinho todo que ele dedicava a todos nós. Seria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Façamos um minuto de silêncio em memória do servidor Júlio Linhares, esse servidor exemplar que partiu para outro plano. E a pedido do Senador Paulo Paim, o Senado presta esta homenagem com um minuto de silêncio.

*(Faz-se um minuto de silêncio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



RR) – Retomando a sessão, passo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Rodrigues, Senador Girão, nesse sábado, tive a alegria de lançar, em Porto Alegre, na Feira do Livro... Mas não vou falar que eu lancei um livro, mas com quem eu lancei. Foi junto com o nosso querido Senador Pedro Simon. Para quem, aqui e na CCJ, a Casa fez uma homenagem a ele.

Ele está com 93 anos, lúcido, lúcido, lúcido. Estava de cadeira de rodas, como está em todas as fotos dos jornais de hoje, lá do estado: ele, um Parlamentar do MDB, do velho MDB de guerra, como a gente fala; e eu, um Parlamentar do PT.

Foi tão bonito o evento de que participamos. Botamos as mesas uma ao lado da outra. Eu assinava *O Grito do Silêncio*, que é sobre a pandemia. Faço um relato de 64 artigos que escrevi nesse período. Ele apresentava um livro que conta a história do Rio Grande do Sul, dos lutadores, dos guerreiros, a história desse povo gaúcho tão querido. Saibam que passaram por lá, nas duas filas... Porque botamos uma mesinha ao lado da outra, eu e ele tomando água, conversando e assinando os livros. Com certeza, entre o que eu assinei e o que ele assinou foram mais de mil livros que assinamos juntos. Foi um momento bonito.

Fizemos uma homenagem para ele. Eu contei dois episódios. Um foi que nós nos revezamos aqui na tribuna, quando ele era Senador, porque tinha que dar tempo para chegar uma proposta, era o último dia, que era do interesse do Rio Grande. E ele foi o que mais segurou, o que tinha a idade e mais oratória, ninguém nega isso. Simon foi um grande orador, é um grande orador. E o outro foi sobre o Conjunto do Guajuviras. Eu apenas tinha sido eleito Deputado Federal e ele se elegeu Governador. Eu, Constituinte; e ele, Governador. O Conjunto do Guajuviras estava lá abandonadas, eram 2 mil residências: apartamentos, casas, tudo abandonado. O povo ocupou. E, claro, me chamaram, eu era Deputado Federal, sindicalista, era para estar junto. Eu fui para lá com eles. Ocupamos. Eu disse: olha, fiquem tranquilos, ocupem e não façam nenhum tipo de turbulência, de agressão. Eu disse a eles: entrem, comecem a plantar flores no jardim, porque ninguém vai tirar vocês daí. Naquela hora me chegou um comunicado de um já Prefeito eleito, gente finíssima. “Olha, Paim, a orientação é para tirar vocês daí no tapa e no grito”. Eu disse: “Querido Prefeito Giacomazzi, o que você acha?”. Ele tinha muito mais experiência que eu, de Deputado Estadual... E falei assim: “Nós temos que falar com o Governador. É a única saída”. Conseguimos contato com o governador e o Governador respondeu... Eu contei isso, em Porto Alegre, na Feira do Livro ontem. E o Governador respondeu: “Diga para o Paim que fiquem tranquilos, que ninguém vai tirá-los na marra de lá. Com ordem minha não”. E assim foi. Hoje é uma cidade lá, deve ter umas 5 mil pessoas morando lá. É um lugar bonito e tal. E eu fiz questão de contar isso.

E outro que contei lá também, e foi real, foi que, há 11 anos, eu fui relator da política de cotas. Já falei dessa história aqui e, casualmente, no dia em que ele veio aqui, estávamos votando, iríamos votar na Comissão de Direitos Humanos e, em seguida, na CCJ. Senador Girão, só falou a sua posição, mas não pediu a verificação, não pediu nada. Estou dando o depoimento real. E o Senador Simon, 11 anos atrás, tinha feito uma defesa também, me ligou, perguntando – eu era o Relator: “Paim, é isso mesmo? Vamos por aqui?”. Eu disse: “Bah, Senador, vai ser fundamental se o senhor defender...”. Ele fez a defesa também e passou. Bom, como passou aqui no Plenário depois, tranquilamente.

E, baseado nisso tudo, eu escrevi um artigo sobre cotas – Cotas abrem Portas –, um artigo no estilo de um olhar para todos e hoje já foi anunciado que o Presidente Lula vai sancionar, no próximo dia 13, o projeto que o Senado aqui aprovou por ampla maioria. E, como eu escrevi um artigo sobre as cotas, vou discorrer rapidamente sobre o mesmo. Foi publicado em alguns jornais.



Cotas abrem Portas.

Ao tomar emprestado a frase de Martin Luther King “a sensível arte de viver como irmãos”, expresso aqui meu profundo sentimento e minha crença em um país com dignidade e fraternidade, onde todos [todos] sejam tratados como iguais e tenham os mesmos direitos, as mesmas oportunidades para exercerem a cidadania.

A educação é o mais sublime alicerce que uma nação pode ter para realizar as transformações necessárias e oferecer [liberdade, igualdade,] felicidade para o seu povo e o desenvolvimento tão almejado. [É pela educação.]

Se os jovens são felizes, o sonho e a utopia são alcançáveis. Ontem, páginas sem nada escrito; hoje, o estudo, o conhecimento, [o saber,] a ternura, [a sensibilidade que só a educação nos traz].

Esse é o segredo, a chama que liberta, o fogo que não se apaga, mas que ilumina grandiosamente todas as nossas expectativas, sonhos e encantos: [a educação].

Assim como saciamos nossa sede com água, a nossa fome com alimentos, buscamos o nosso desejo maior de transformar nossas vidas por meio [do quê?] Da educação.

Você que está me ouvindo em casa, menino ou menina, não importa a idade, se tem cinco, seis, ou se tem 80 anos, lembre: só a educação nos liberta.

Ajudar aos que mais precisam, aos que estendem a mão lentamente, aos que foram jogados nos descaminhos dos preconceitos, racismos e discriminações [da pobreza] é fazer justiça histórica, é reparar os erros e as incoerências de uma sociedade que [...] [tem que ser] igualitária, é possibilitar que todos tenham [...] oportunidades para o crescimento [estamos falando em educação].

Ao agirmos de maneira inclusiva, permitindo que todos compartilhem o mesmo palco, o mesmo chão, as mesmas luzes, não determinamos o que o povo precisa, mas abrimos um enorme espaço para que todos os brasileiros [e brasileiras] expressem suas vontades, seus desejos, unindo todos em uma mesma esperança.

O Projeto de Lei nº 5.384/2020, que busca aprimorar a política de cotas sociais [Senador Chico Rodrigues, V. Exa. falou também. Porque as cotas, pessoal – eu faço questão de repetir –, são para negros, para brancos, para quilombolas, para indígenas, para pessoas com deficiência; pobres. Esse é o objetivo das cotas. Se deu certo durante 50 anos, nos Estados Unidos – e eu lembrei outro dia que Michelle Obama é filha das cotas –, há de dar certo, está dando certo, já deu certo aqui no Brasil]...

[Sr. Presidente] as universidades federais e institutos federais do Brasil [estão protegidos, pelo período que for necessário, pela] Lei nº 12.711/2012, foi aprovado pelo Congresso Nacional e está aguardando a sanção do Presidente Lula. [...] é um passo significativo em direção a uma sociedade mais igualitária, uma ação pública fundamental para garantir uma maior inclusão e equidade de oportunidades no ensino técnico e superior.

As cotas sociais atingem diversos grupos, alunos de escolas públicas [em primeiro lugar], pessoas em situação de vulnerabilidade [mas é bom lembrar que, mesmo para as escolas públicas, são 50%. Os outros 50% são para escolas que não sejam públicas, porque é direito legítimo deles também pleitear uma vaga na universidade pública. Busca proteger os que estão na base da pirâmide] [...], [pessoas] de baixa renda, pessoas com deficiência [repeito], indígenas, [...] [afrodescendentes], brancos, pardos e quilombolas. O objetivo é eliminar as barreiras que, por muito tempo, limitaram o acesso dessas comunidades historicamente desfavorecidas à educação



superior.

Entre as melhorias propostas, destaca-se a prioridade de auxílio estudantil para os alunos cotistas em situação [...] [vulnerável, ou seja, os mais pobres terão a chamada Bolsa Permanência].

Além disso, a renda familiar [é] *per capita* [é *per capita*] [...] priorizando ainda mais os mais pobres.

Quando se fala em um salário mínimo, é um salário mínimo *per capita*, de cada membro da família. E não é que quem ganha um e meio ou que ganha dois não vai poder. Tá! O primeiro corte é de um; depois, de um e meio, dois, assim dando autonomia à universidade para atender alunos de escola pública e os mais pobres.

No entanto, é importante observar [Presidente] que o requisito principal para se beneficiar da lei é ser aluno de escola pública.

Um avanço importante do projeto é a extensão das ações afirmativas para os cursos de pós-graduação, abrindo [assim] mais oportunidades para os grupos beneficiados pela política [que a gente faz questão de dizer: é social e tem também o corte da pobreza, o corte dos negros, dos quilombolas, dos brancos pobres, repito, dos indígenas, dos deficientes].

Uma das inovações [...] [que marcam esse momento] é a inclusão dos quilombolas.

Os quilombolas eram considerados invisíveis até pouco tempo, como são até hoje os ciganos. Nós apresentamos o Estatuto dos Ciganos, que já foi aprovado aqui e está agora para ser apreciado e votado na Câmara dos Deputados.

[...]

As cotas não são eternas. Elas são transitórias [não são uma atividade fim, são uma atividade meio. Eu mesmo sonho com um dia em que não estarei mais aqui, mas que eu possa vir como convidado para participar de uma sessão em que nós vamos dizer “não se precisa mais de cotas no Brasil”].

[Aqui, lembro, como eu disse no início, que] nos Estados Unidos da América, por exemplo, foram 50 anos dessas políticas [terminou agora. Este ano a Suprema Corte entendeu que não havia mais necessidade, e o Parlamento aceitou tranquilamente, sem nenhum conflito].

Antes da implementação da lei de cotas no Brasil, as universidades tinham apenas 6% de representatividade de pobres, vulneráveis, indígenas, pretos, pessoas com deficiência [e quilombolas].

[...] [Hoje, com a] implantação das cotas, esse número [...] [já ultrapassa] 40%.

O Censo da Educação Superior, realizado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), revelou que 108,6 mil alunos cotistas ingressaram em instituições federais em 2022.

Esse projeto de lei foi elaborado lá na Câmara dos Deputados, mas foi o Brasil todo que ajudou a construir.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Primeiras signatárias: Maria do Rosário e Benedita da Silva, e Dandara foi a Relatora. Eu tive a honra de recebê-lo, com apoio de todos os senhores, todos, todos, porque ninguém contestou que eu fosse aqui o Relator no Senado. Meus agradecimentos a todos, a todos.



[Nós todos participamos] dessa bonita travessia em busca de tudo que a vida pode possibilitar de bom para as pessoas. [E esse é um ato do bem]. Esperamos ter a coragem de avançar coletivamente, cada vez mais na construção de políticas humanitárias, justas, coletivas, eliminando a injustiça, racismo e preconceito, buscando um Brasil fraterno, unido e solidário. Onde houver vida e esperança, sempre haverá a promessa de dias melhores para o progresso para todos.

Na minha infância e juventude eu sonhava [já] com o céu cheio de estrelas, queria tocá-las com a ponta dos meus dedos, queria que os meus amigos e colegas de colégio também [...] [tocassem], queria abraçar o universo, sair correndo sob a brisa e soltar a minha voz [ao vento e ao tempo] em um único canto de vida. Hoje, eu sei como é bom não desistir [não desistam nunca dos seus sonhos. Eles podem, sim, ser realizados] [...].

Somos incansavelmente o que somos e o que queremos ser, somos todos os sonhos coloridos, somos as diversidades de um Brasil que não perdeu a consciência do que é e do que pode ser, das infinitas resistências que não se calam e se fazem [assim] no testemunho do ontem, na certeza do hoje e nas mudanças [que haveremos de construir, todos juntos, no] amanhã.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues, Senador Izalci e Senador Girão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Acompanhamos mais uma vez atentamente o pronunciamento do nobre Senador Paulo Paim, que, inclusive, no início da sua fala, fez aqui um resumo de ontem, no Rio Grande do Sul, no seu encontro com essa figura icônica da política brasileira que é Pedro Simon.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – No sábado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – No sábado, então.

Mostrando inclusive, pelo título do seu livro, que é um assunto recorrente ainda nos dias de hoje – Oxalá, queira Deus que ele passe no tempo e não volte mais a causar aquele clima de insegurança e de tantas perdas, como foi a covid. E V. Exa. faz um livro, acredito, com muita profundidade, com muitos números, com muitos dados, com muitas soluções, com o título *Brasil, o Grito Calado*, que deve, pelo título em si, já ensejar uma profundidade enorme, pois, quando no silêncio da crise, as pessoas perguntavam, e o Estado timidamente conseguiu conduzir aquele momento difícil da humanidade, mais especificamente no nosso caso aqui do Brasil. E V. Exa., cuidadoso como é, dedicado como é, na verdade se debruçou sobre um tema que é importante para a história.

Então quero parabenizar V. Exa. mais uma vez e dizer de outro tema a que V. Exa. se referiu aí também, com uma frase curta, mas profunda, que é: “Cotas abrem portas.” Isso é claro como uma janela sem vidros. Através das cotas, você deu a possibilidade às pessoas menos favorecidas, principalmente aos negros, aos pardos, aos quilombolas, etc.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Aos indígenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Aos indígenas, como é o caso do meu estado especificamente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Eu falei aqui que V. Exa. deu um belo testemunho dizendo que, no seu estado, existem



inúmeros indígenas que já são médicos, graças às cotas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pois é, muito obrigado aí pela referência, Senador Paulo Paim.

Como V. Exa. disse, nos Estados Unidos foram 50 anos em que a sociedade americana entendeu da necessidade de se implantar esse programa de cotas para que esses segmentos tivessem acesso. E hoje se entendeu que, na verdade, já era tempo de se deixar a concorrência livre. Mas lá atrás não era. É a mesma coisa que estamos vivendo aqui no Brasil hoje: quantas pessoas formadas – e aí realmente vou voltar a me referir – não tinham oportunidades, como os indígenas – como é o caso específico do meu estado –, quilombolas, pessoas mais humildes, negras, que hoje estão aí no mercado de trabalho porque tiveram realmente essa oportunidade.

E não poderíamos deixar também de nos referir à Deputada Benedita da Silva, que já foi Senadora, Governadora; à Deputada Maria do Rosário, que é uma lutadora intermitente das causas sociais também. Sempre ela está defendendo essas causas.

E V. Exa., como Relator aqui, deu um banho de conhecimento e, acima de tudo, com uma capacidade de aglutinação invejável.

Hoje, aguardamos apenas que o Presidente Lula sancione, para que nós possamos ter realmente essa regulamentação entregue à sociedade brasileira.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como o seu pronunciamento é muito importante, a Dandara, uma jovem negra, filha das cotas, chegou à universidade, se formou, e chegou à Deputada Federal. Dandara foi a Relatora na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Isso, exatamente, a Dandara. Passou rapidamente, num lapso de tempo, pela memória, mas fica o registro também da Deputada Dandara.

E todos eles, fruto deste momento.

Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, antes de chamar o próximo orador inscrito, eu cumprimento o ex-Deputado Federal Maurício Rabelo, que é uma figura. Fomos colegas na Câmara dos Deputados.

Hoje, está à frente de um programa na Rádio Nacional, que tem uma abrangência gigantesca, Eu de Cá, Você de Lá. É o programa mais ouvido da Rádio Nacional.

É um comunicador de alto padrão, que nos dá o prazer da sua visita hoje, aqui, no Plenário do nosso Senado Federal, nesta sessão ordinária.

Então, um grande abraço. Seja bem-vindo, Maurício Rabelo.

Gostaria de convidar para fazer o seu pronunciamento, por 20 minutos, o nobre Senador Eduardo Girão.

V. Exa. conversa neste momento, mas se dirige agora ao Plenário desta Câmara Alta, para fazer o seu pronunciamento de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu irmão querido, Senador Chico Rodrigues, do Estado de Roraima, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros que estão aqui na galeria do Senado Federal, nos visitando.

Muito feliz, cada vez mais, vendo cidadãs, cidadãos vindo aqui à Casa, que é de vocês; conhecer um



pouco da história, conhecer a atividade diária.

Nós estamos aqui para servir vocês, e não o contrário. Então, é muito bom estar com vocês aqui, porque isso tira um pouco da bolha que representa o Congresso Nacional. E esse contato com a população é muito importante.

Sejam muito bem-vindos aqui ao Senado Federal.

Também queria me dirigir à nação, que está nos acompanhando agora, nesta segunda-feira, dia 6 de novembro, através do trabalho sempre muito competente dos que fazem a TV Senado, a Rádio Senado, a Agência Senado.

Sr. Presidente, eu chego de Fortaleza há pouco. Passei esse feriado por lá. Fiz algumas visitas a instituições, comunidades. E quero dizer para o senhor que eu já subi à tribuna algumas vezes para falar sobre a segurança do meu estado, com dor no coração, porque é uma terra bonita demais. Nós temos tudo para dar e vender: turismo maravilhoso, um povo trabalhador, serra, sertão, mar, dunas, um agronegócio que se expande – temos tudo lá no Ceará –, estrategicamente posicionado em relação ao mundo. À Europa, é um dos pontos mais próximos, voo direto... um hub de voos diretos para Portugal, para os Estados Unidos. O Ceará é abençoado, é a Terra da Luz, o primeiro lugar que libertou os escravos no Brasil – cinco anos antes da Lei Áurea, para você ter uma ideia do povo libertário que nós somos.

Agora, eu já subi aqui, realmente, com um aperto na alma para falar da violência que come solta no meu Estado. Eu não posso dourar a pílula. A violência hoje é um grande problema, especialmente... Eu sei que é no Brasil todo, mas o Estado do Ceará vem tropeçando nisso há muitos anos com essa oligarquia que alterna de poder, mas são os donos do poder do estado – poder pelo poder, o interesse é se perpetuar. Não estão nem aí para a população.

E o que nós estamos vendo são as facções criminosas dominando, cada vez mais, espaços grandiosos no Estado do Ceará. Chegam ao ponto de não deixar trabalhadores entrarem à luz do dia em certos locais sem pedir autorização; de expulsar famílias inteiras de casa quando não pagam pedágio ao crime. O Estado do Ceará está assim.

Antigamente a gente via as pessoas nas calçadas, hoje não se vê mais nem no interior do Estado. É um clima de terror por omissão do Governo, por inversão de prioridades do Governo, que fecha os olhos para isso – fraco. Governo fraco! E está cada vez pior.

Eu tenho que entregar isso, como representante do povo do Estado do Ceará, porque muitas vezes só sobra para a gente a denúncia, o parlar. Eu vou entregar as coisas que estão acontecendo – sempre entreguei aqui – para a população saber o que está acontecendo e a gente buscar juntos um caminho.

Sr. Presidente, eu quero falar sobre a saúde também. Eu tenho feito visitas a casas de saúde, a hospitais. E Fortaleza, a cidade em que eu nasci, está com problemas gravíssimos com relação à saúde.

Recentemente eu destaquei aqui a situação crítica da Santa Casa – semana passada –, a Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, hospital referência fundado em 1861 e que corre o risco de fechar as portas por falta de apoio dos Governos, especialmente estado e prefeitura.

Tenho feito a minha parte encaminhando emendas parlamentares. Já fiz isso e vou continuar a fazer, mas é insuficiente.

Neste fim de semana, eu fui visitar o Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo, que é ligado à Santa Casa da Misericórdia. Eles têm um complexo e eu fui visitar.

Conversei com os internos e vi que a capacidade é muito maior de atendimento, mas eles não estão atendendo em todos os leitos. Tem leitos vazios. Na instituição que regula, que é o Hospital de Messejana, tem gente nos corredores, amontoada nos corredores, mas lá no Hospital São Vicente de Paulo tem leito. Por quê? Porque está faltando apoio, está faltando investimento para que eles possam fazer isso, além também de um programa maior para a questão da saúde mental, que, com a covid, se agravou muito em



todo o Brasil, e no nosso estado não é diferente. São R\$2 milhões de déficit da Santa Casa da Misericórdia, que, além da sua sede, tem também o Hospital São Vicente de Paulo. No mês de maio – não sei se o senhor lembra, Presidente –, nós realizamos uma audiência pública, na Comissão de Direitos Humanos, para tratar dessa crise de saúde pública lá em Fortaleza, porque ficou muito escancarado, naquele momento, que existem problemas de comunicação entre a gestão do Governo do Estado do Ceará com a da Prefeitura da nossa capital, a capital mais especial do Brasil, que é Fortaleza, porque eles brigaram lá. Fazem parte de uma oligarquia, mas, recentemente, eles se dividiram e brigaram entre si, o PT e o PDT – principalmente o PDT, que se dividiu. Eu inclusive fiz um pronunciamento sobre o que o Ciro Gomes falou, na semana passada, no encontro: que não tem uma obra pública em que não haja propina no Estado do Ceará. Quer dizer, ele conhece bem isso, porque ele estava, até pouco tempo, nesse grupo político. Então, é uma denúncia gravíssima, que eu já mandei para a PGR e já também encaminhei para o Ministério Público Estadual investigar imediatamente.

Mas aquela audiência pública de maio me deixou com algumas pulgas atrás da orelha, pelo que eu ouvi da população, porque nós pudemos ouvir os gestores e também pessoas que estão desesperadas ali, porque o atendimento caiu muito à população, porque falta integração e otimização, e essa briga entre grupos políticos está atrapalhando lá na ponta. É isso que eles não percebem. Cega completamente, o poder cega, de uma forma tal, que eles esquecem que a população não tem culpa dessa disputa política entre eles – especialmente as crianças.

Sr. Presidente, eu fui no dia da Páscoa lá. Fui, no domingo de Páscoa, visitar as crianças. Superlotado! As crianças nos corredores. Eu fui ao Albert Sabin, que é do estado, mas conversei com os coordenadores, com os médicos e com outras pessoas da área da saúde, que disseram: “A Prefeitura andou aqui fechando emergências, e as pessoas não estão querendo ir para o Sopai”. O atendimento é de péssima qualidade e ficou sobre carregado naquela crise, por causa das chuvas, no início do ano. Muitas crianças tiveram complicações respiratórias, alergias, enfim, e ele ficou ali completamente, infelizmente, lotado – eu pude testemunhar isso. Então, há uma deficiência tanto em relação às internações e cirurgias como também em relação à realização de exames, com meses de espera nas filas.

Entre eles, foram destacados, na audiência pública, o Hospital Frotinha, de Messejana, fechado para reformas desde 2019; o Hospital Gonzaguinha de Messejana, fechado desde 2022; o Hospital Gonzaguinha do bairro José Walter, sem atendimento de emergência; o Hospital Nossa Senhora da Conceição, com emergência pediátrica desativada desde 2019; e o Hospital da Mulher, sem poder fazer cirurgias por falta de insumos.

A nossa capital, Sr. Presidente, possuía nove unidades de emergência, mas a prefeitura decidiu fechar cinco delas, mantendo apenas quatro para atender quase 3 milhões de habitantes.

O investimento necessário para construir uma UPA (unidade de pronto atendimento) é de R\$14 milhões. Não falta dinheiro para isso. Bastava a prefeitura fazer o remanejamento dos gastos desnecessários com publicidade. Lá é um horror – lá é um horror! Aliás, despesas extravagantes com publicidade é um ponto em comum nas duas gestões: na Prefeitura de Fortaleza e no Estado do Ceará.

Só para o senhor ter uma ideia, durante os oito anos do Governo de Camilo Santana, Ministro da Educação, do PT, foi gasto R\$1,1 bilhão – com “b”, de bola, e “i”, de índio; R\$1,1 bilhão – com propaganda e publicidade. O dinheiro do imposto, sofrido, pago pelo trabalhador, pelo empreendedor, com muito suor, lá no Estado do Ceará é gasto com propaganda e publicidade, para dizer o quê? Que está tudo sob controle, que a segurança do estado está maravilhosa. E todo dia a gente vê aí casos absurdos, comparados à guerra, a essa guerra que está acontecendo lá do Hamas e de Israel, à situação da Palestina. Lá no Ceará, veem-se casos de crianças degoladas, situações absurdas de queimar gente viva... É isso que



a gente está vendo lá no Estado do Ceará. A guerra não é lá, não; é aqui!

Então, o Governo atual, do Elmano de Freitas, do PT, continua com esses gastos, nessa toada de gastos de publicidade e propaganda – continuou. É uma política. Eu não sei se é para calar alguém, mas é um negócio que vai cooptando.

E eu lhe digo mais, Sr. Presidente. Eu lhe digo mais: gastos com helicóptero e com jatinho – absurdo! –, R\$15 milhões até o mês passado, sem a menor necessidade. Tem trecho lá – o senhor conhece bem Fortaleza –, como de Fortaleza para o Eusébio, há 40km, 50km do centro, não chega a isso; vai de helicóptero. Um negócio que você vai de carro. Tem gente que mora e vai trabalhar... Mas é muito!

Então, são um absurdo esses gastos indecentes que permanecem. É a inversão de prioridades.

A briga entre esses dois grupos políticos, que dirigem a Prefeitura de Fortaleza, que é do PDT, e o Governo do Estado, que é do PT, já vem acontecendo há algum tempo. Prova disso foi o que aconteceu nas últimas eleições, de 2022, quando Roberto Cláudio, o ex-Prefeito de Fortaleza – entre 2002 e 2020, ele foi Prefeito, nesse período, oito anos –, denunciou o abuso de poder econômico e político praticado pelo Governo do Estado do aliado dele até então – olha que engraçado. Foi lá nas eleições e denunciou uma carrada de dinheiro, de que, durante o período eleitoral anterior, durante os anos anteriores, não se chegava nem perto e que se multiplicou a ponto de ser usado para cooptar prefeituras. Essa foi a denúncia de alguém que também fazia parte do grupo. Aquela coisa: o mal se destrói por ele mesmo. É isso que a gente está vendo lá no Ceará.

E aí, olha o que foi que aconteceu: o Procurador do Ministério PÚblico Eleitoral Dr. Edmac Lima Trigueiro, com base nessa denúncia do Prefeito de Fortaleza, candidato ao Governo do Estado, brigando com o PT – eles, que eram aliados –, o Dr. Edmac pegou a denúncia e, com uma documentação robusta, confirmou e pediu a cassação da chapa petista e sua inelegibilidade por oito anos, dadas as provas do abuso.

Repto: Ciro Gomes, semana passada, num evento do PSDB, com a presença do Tasso Jereissati, ao lado do Senador – o nosso ex-Senador Tasso Jereissati –, disse em alto e bom som: “Não tem um contrato no Governo do estado que não tenha propina”. Ciro Gomes, que é ex-Ministro de Estado, ex-Governador, ex-Prefeito de Fortaleza, presidenciável e que conhece bem, porque esteve nesse grupo político há pouco tempo, fez essas denúncias gravíssimas.

Imediatamente, no mesmo dia em que eu tomei conhecimento, nós acionamos a PGR, o Ministério PÚblico Eleitoral, para trabalharem, para agirem, como tem que ser feito, em nome da ética, em nome dos valores. Cadê as pessoas de valor deste país? Cadê as pessoas que são de boa índole, que são cumpridoras dos seus deveres? Estão aí para se investigar as denúncias de Ciro Gomes. Muito importante isso. E eu fiz o... reforcei, denunciei, fiz esse pedido de investigação imediata.

É isto que a gente está vendo: a briga entre os que querem o poder; e a população, como dizia aquele personagem do Chico Anysio, cearense, a população “que se ‘exfloda’”. É isso o que se percebe na briga política que hoje existe entre antigos aliados do PT e do PDT. Isso não é correto. O olhar tem que ser para o humano. É abissal a diferença que a gente vê lá de pobreza no Estado do Ceará: muito, muito, muito ricos; muito, muito, muito pobres. É uma discrepância pouco vista no Brasil, é o que você vê no Ceará. Segurança, saúde – como eu coloquei aqui – em frangalhos. Será que nós não chegamos ao fundo do poço?

Ou a gente aprende pelo amor ou a gente aprende pela dor. Eu penso que em todos os serviços públicos, Sr. Presidente, são inaceitáveis quaisquer tipos de desvios ou desperdícios, mas quando isso acontece na saúde, o preço é o sacrifício de muitas vidas humanas e não tem preço, cada vida humana não tem preço. Portanto, como essa área envolve as três esferas de governo, federal, estadual e municipal, o correto é haver a integração técnica e eficiente entre as secretarias – deixem de lado as brigas, olhem



para o povo –, sem interferências partidárias ou ideológicas, de forma a diminuir a dor e o sofrimento dos cidadãos que já pagam altos impostos.

Sr. Presidente, a situação chegou a um nível tal, um querendo atrapalhar o outro, o Governo do estado querendo atrapalhar a prefeitura, a prefeitura querendo atrapalhar o Governo do estado, que você vê aqui, por exemplo, o problema crônico da poluição de um patrimônio nosso. As pessoas viajam para curtir as praias do Ceará, é o que nós temos de melhor, junto com a hospitalidade do cearense. Então, você está vendo a questão da poluição aumentando e, todas as vezes em que chegam a ficar interditadas as praias, a prefeitura acusa a Cagece (Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará), gerida pelo Governo estadual, que, por sua vez, joga a responsabilidade para a prefeitura. É um jogo de empurra-empurra. E, na briga entre o rochedo e as ondas, quem perde é o povo cearense.

Então, Sr. Presidente, Fortaleza é a 31<sup>a</sup> cidade mais violenta do mundo, segundo o Conselho Cidadão para Segurança Pública e Justiça Penal, divulgado pela revista *Exame*. A gente não pode aceitar esse tipo de absurdo com uma capital tão linda, tão maravilhosa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... com um povo tão trabalhador, tão dedicado, esses maus-tratos, são maus-tratos que a gente está vendo aí por essa briga política, movida pelo poder, por ideologia, que o Estado do Ceará e a prefeitura protagonizam do que tem de pior, e acaba repercutindo aí na poluição, na segurança, na saúde, como demonstrei aqui, que é um problema crônico, antigo, sobre o qual nós já fizemos audiência pública, e as autoridades estão aí ao bel-prazer, pensando em eleição.

Que Deus nos abençoe, nos guie e que possamos, inspirados por Deus, encontrar uma solução de bom senso para a sociedade fortalezense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de convidar V. Exa., após esse pronunciamento corajoso e cheio de informações para a população principalmente do Ceará... V. Exa. mostra seu trabalho, sua dedicação, sua experiência e, acima de tudo, como eu disse, é importante essa coragem cívica, até porque a função do Parlamentar é exatamente esta: acompanhar, instalar, suprir, manter, fiscalizar, e isso V. Exa. faz com muita virtude.

Eu quero, antes de passar a Presidência a V. Exa., me congratular aqui com os alunos do curso de Direito da Faculdade Esam (Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação) de Campinas, *campus* Uberlândia, Minas Gerais.

Parabéns a vocês. Muito obrigado pela presença aqui. Eu tenho certeza de que é uma forma de conhecer um pouco do muito que se faz aqui na Câmara Alta do país. Então, muito obrigado a vocês pela presença.

*(O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Imediatamente, eu passo a palavra para o Senador pelo Estado de Roraima Chico Rodrigues. O senhor tem 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, caros colegas aqui presentes, população brasileira, principalmente a população do meu Estado querido de Roraima, trago aqui hoje nesta tarde uma preocupação da população do meu



Estado de Roraima e demais moradores da Região Norte.

Nós, que já vivemos um apagão logístico pela má qualidade de nossas estradas que nos separa do resto de nosso país, agora nos defrontamos com um aumento de 24% nas passagens aéreas. Isso apesar de o preço do querosene de aviação ter recuado consideravelmente este ano. Segundo a Petrobras, o querosene já apresentou queda acumulada de 35% somente neste ano de 2023.

Esse aumento nas passagens aéreas gerou o maior impacto na prévia da inflação de outubro. Por causa dele, o grupo transporte teve aumento de 0,78% em outubro, contribuindo com 0,16 pontos percentuais no aumento de 0,21% do IPCA-15. Segundo o *Valor Econômico*, as passagens aéreas acumulam um aumento superior a 50% desde 2019. Isso, Presidente, é muito intrigante.

No caso específico do meu estado, o Estado de Roraima, qualquer cidadão que entrar na internet vai perceber que uma passagem de ida e volta para Boa Vista está entre R\$3 e R\$5 mil. Vejam bem, o valor da passagem para Boa Vista está mais caro, percebam, que uma passagem aérea de ida e volta a Miami, nos Estados Unidos, que gira em torno de R\$2.800 a R\$4.200. Uma viagem de ida e volta a Londres está variando de R\$4.500 a R\$6.000.

Se levarmos em consideração que a distância aérea de Boa Vista a Brasília é de 4.083km e que a distância de Brasília a Miami é de 5.800km, e a Londres, de 8.700km, nos perguntamos por que viajar para um local mais longe, no exterior, pode ser mais barato que viajar a uma localidade internamente aqui no Brasil.

Aonde chegamos? Quem são os responsáveis por tremenda injustiça e tamanho desestímulo ao deslocamento aéreo dentro do território nacional?

Numa economia de mercado, quando uma empresa aumenta muito seus preços acima dos custos, há sempre uma concorrente para oferecer preço mais barato.

Isso regula o mercado, mas vivemos diante de um quadro de poucas empresas. Acreditamos que as poucas empresas aéreas estão atuando como oligopólios, cujas práticas são ilegais em qualquer lugar do mundo. Elas precisam pensar no Brasil e no futuro delas no mercado internacional.

Acreditamos também que a Agência Nacional de Aviação Civil é responsável por regular e fiscalizar as atividades da aviação civil e a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária do Brasil, tem responsabilidade no desempenho desse mercado, com poucas empresas, que acabam atuando como se fossem um verdadeiro oligopólio, aumentando o preço das passagens aéreas conjuntamente, com prejuízos à sociedade brasileira.

Aqui, como representante, neste Senado Federal, do Estado de Roraima, que se vê ainda mais isolada pelo aumento do preço das passagens aéreas, cobro das autoridades da aviação civil que atuem com vigor para coibir e evitar o prejuízo maior do Brasil e, em especial, dos povos de Roraima e dos demais estados da Região Norte.

Sr. Presidente, essa manifestação nossa aqui é fruto exatamente do que nós vivemos no cotidiano lá em nosso estado e na Amazônia como um todo. Então, nós verificamos no mundo inteiro que tem empresas, que tem concorrências, que tem pacotes, que facilitam, na verdade, esses deslocamentos aéreos hoje, num mundo em que a aviação se tornou um meio de transporte importantíssimo pela velocidade, pelo conforto, enfim, encurtando distâncias, se assim podemos dizer, mas, no caso do Brasil especificamente, ainda não se encontrou uma equação em que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que é quem regulamenta esses preços também, pudesse pôr um freio nessas empresas aéreas, três, quatro ou cinco empresas aéreas apenas no país, que fazem esse transporte aéreo com preços impraticáveis.

Portanto, nós entendemos que este Parlamento, esta tribuna, este cenáculo de manifestações dos seus representantes, como o faço agora também, é o local propício para que as autoridades que nos ouvem, nos acompanham, tenham a sensibilidade de ouvir o lamento e a cobrança da população brasileira como um todo, mas, neste caso, especificamente, da população da Região Norte e, como eu já disse, do meu



Estado de Roraima. É um absurdo quando você vê os números, o preço da passagem Brasília-Miami é mais barato do que Brasília-Boa Vista, que é menos da metade da distância e fica na proa, na mesma rota. Então, alguma coisa está errada nessa equação e a Anac não consegue frear, conter, para que possa oportunizar à população brasileira utilizar esse meio de transporte tão utilizado no mundo.

Portanto, fica aqui a nossa indignação e olho aqui para o colega, ex-Governador, ex-Deputado, colega na Câmara e Senador Confúcio Moura, de Rondônia, que não deve ser diferente também em Rondônia, o preço das passagens aéreas, e claro que tem que haver essa manifestação.

Já tivemos algumas reuniões com o Diretor-Geral da Anac, já conversamos com alguns diretores de duas empresas aéreas, da Gol e da Azul, mas não tivemos ainda contato com a direção da TAM, e eles explicam custos, financiamento das aeronaves, *leasing*, etc., etc., mas, e aí, o bolso do coitado do trabalhador brasileiro é que paga, sacrificado por uma viagem que, às vezes e sempre, é necessária.

Portanto, uma hora dessas o Governo, essas instituições... Inclusive acho que deveríamos fazer um convite a esses representantes das empresas aéreas e da Anac para que, na Comissão de Infraestrutura, da qual eu também faço parte como membro titular permanente, possamos ter uma conversa mais séria e explicações mais convincentes, que acredito não chegarão a nos convencer, por que esses preços são tão exorbitantes.

Então, eu não poderia, de tanto ser cobrado pela população do meu Estado, de tanto ouvir esse lamento justo, absolutamente justo, não vir aqui hoje tratar de um tema também que é recorrente e que tem que ser resolvido o mais rápido possível, minimizando os custos. E a Petrobras anunciando permanentemente a queda desses insumos, do combustível da aeronáutica para os aviões.

Então, ficam aqui o desejo, a cobrança e, acima de tudo, a manifestação insistente de que esses preços têm que ser revistos.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o registro que faço, mas, concluindo o meu pronunciamento, quero dizer que nós estamos muito animados, porque o Governo do Presidente Lula já gerou em torno de 1,4 milhão de empregos até agora, início do mês de novembro, o que nos anima, porque o desemprego é uma chaga profunda no meio da sociedade brasileira. E, desses 1,4 milhão de empregos com carteira assinada gerados, praticamente 70% foram exatamente gerados pelas pequenas e médias empresas; ou seja, elas têm que ser cada vez mais estimuladas com financiamentos públicos inclusive, para que essas empresas possam crescer e contribuir na geração de emprego e renda para o nosso país.

Era esse o pronunciamento que eu gostaria de deixar aqui nesta tarde.

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Senador Chico Rodrigues, um aparte ao seu discurso.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Um aparte ao nobre Senador Confúcio Moura. V. Exa. tem o meu aparte.

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para apartear.) – V. Exa. tocou num assunto extremamente importante, que é o preço das passagens, principalmente para a Região Norte. Eu não sei se os outros estados estão na mesma situação, mas a gente observa que uma passagem para a Argentina, para Miami, para fora do Brasil fica até mais barata do que uma passagem para Boa Vista, uma passagem para Porto Velho, que é muito cara. Eu fiz um levantamento ontem: seis mil e poucos reais para ir à Rondônia e voltar. Quer dizer, é um preço que dá para você talvez fazer um passeio num país de turismo fora.

Então, logicamente, a gente entende que a iniciativa privada tem seus custos, mas por que esses mesmos custos não estão incutidos nas viagens internacionais, que são mais baratas do que as viagens aqui dentro do próprio país? Então, alguma coisa está mal contada, porque, realmente, o pessoal que estava acostumando muito – e ainda estão – a encher os aviões está sacrificando muito as suas receitas próprias.



Está muito difícil.

As reclamações, conforme V. Exa. citou no seu estado, são endêmicas no Estado do Amazonas, no Estado do Pará, no Estado de Rondônia, no Estado do Acre. Eu também não posso falar pelos outros estados, mas, para a nossa Região, tem sido muito penoso viajar de avião. Está muito caro, muito fora da realidade, está basicamente privilegiando a classe média alta e ricos. A classe que estava anteriormente viajando de avião, das classes de menor renda, não está mais, está entrando no ônibus ou fazendo vaquinha para fazer as viagens de carro: três, quatro ou cinco dividem a despesa do combustível e fazem as viagens. O seu discurso é oportuno.

Muito obrigado.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu que agradeço ao nobre Senador Confúcio Moura, até porque V. Exa. apenas testemunha o conteúdo do meu pronunciamento com essa cobrança, mas, antes da cobrança, esse lamento das populações, principalmente, da Região Norte, dos nossos estados, do Amazonas, de Roraima, de Rondônia, do Amapá, enfim, de todos os estados da Região Norte. E até acredito que nessa pisada, nos outros estados, também não é muito diferente. Então, é muito importante essa observação que V. Exa. faz aqui ao me apartear. Gostaria de incorporá-la ao meu pronunciamento, porque é mais um que levanta a sua voz para cobrar providências, nobre Senador, para que possamos efetivamente...

**O Sr. Confúcio Moura** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Só mais um complemento, Chico. Eu gostaria que V. Exa. também apresentasse um requerimento na Comissão de Infraestrutura. Aí V. Exa. pensa qual o modelo: se uma audiência pública com essas empresas ou se seria mesmo uma cobrança em nome da nossa Comissão. O senhor, com a sua assessoria, dá uma pensada e apresenta lá para nós para ver se dá para fazer este ano ou logo imediatamente após o recesso de fevereiro. Isso fica bem a critério de V. Exa.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Muito obrigado, nobre Senador Confúcio Moura, pela sugestão.

Vamos sentar com a equipe técnica do gabinete e até, quem sabe, consultar também os assessores do seu gabinete, nós que somos membros da Comissão de Infraestrutura, para promovermos essa audiência pública que é fundamental. A audiência pública tem essa característica, na verdade, de você abrir como janelas sem vidros para que seja feita uma discussão muito firme, determinada, séria e responsável para dar satisfação à nossa população.

Então, eu quero agradecer a V. Exa. por essa manifestação e dizer que gostaria que V. Exa. determinasse aos órgãos de comunicação, todos os órgãos de comunicação da Casa, que divulgasse, nos meios de comunicação esta nossa manifestação, inclusive com o aparte também do Senador Confúcio Moura.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Aceito, meu querido amigo Senador Chico Rodrigues, do Estado de Roraima. Está imediatamente aqui autorizado que o discurso vá para os programas oficiais aqui da Casa, do Parlamento. Também quero cumprimentar o senhor pelo pronunciamento e o Senador Confúcio Moura pelo aparte, porque essa é uma realidade não apenas do Norte, mas também do Nordeste do Brasil, e acredito que é de todo o território nacional. Isso é um cartel, porque isso aí é algo que não é a primeira vez que a gente trata aqui no Plenário do Senado Federal e precisa ser feita alguma coisa. E o Senador Confúcio Moura, sempre muito presente no Plenário, se colocou à disposição, ele que é o Presidente da Comissão de Infraestrutura, para fazer essa audiência pública. Eu não sou membro dela, mas gostaria de manifestar o meu apoio e assinar – viu, Senador Chico Rodrigues? –, porque as passagens para o Nordeste estão caríssimas. E, quando se compara com outros



trechos internacionais da mesma, mais ou menos, quantidade de quilômetros, de milhas, não justifica nunca.

Então por que isso? O que é que está faltando a gente fazer? É abrir mais o nosso país para as chamadas *low costs*? Como tem nos Estados Unidos? Senador Confúcio, eu cansei de pegar voo de US\$18, de US\$30, lá nos Estados Unidos, para ir de uma cidade para outra, que é como se fosse daqui para São Paulo. Trinta dólares, US\$40, de última hora. Você imagina uma coisa programada. Então por que é que no Brasil, a gente não consegue fazer isso?

Então fica aí o apoio à manifestação dos senhores.

Antes de passar a palavra agora para o Senador Confúcio Moura, que já pode assumir aqui a tribuna, eu queria fazer um registro, que é uma grande conquista para o Brasil. A Sra. Vittoria Lopes, que é triatleta, acabou de conquistar agora, no Pan-Americano, acontecendo lá em Lima, no Peru, a medalha de ouro. Ela que é filha da Hedla Lopes, que é uma referência de desportista nossa, do cearense.

Ela foi a primeira nadadora, a Hedla, em 1975, a representar o Brasil num Pan-Americano. E olha a ironia do destino, que coisa maravilhosa: sua filha, imagine a realização da Hedla e de toda a família, sua filha acaba de ganhar a medalha de ouro.

E não foi só ela, não. Da comitiva cearense, foram seis. Na verdade, oito, vocês vão ver aqui, porque seis são cearenses, nascidos no Ceará, e outros dois que conquistaram, foram medalhistas, só que não são cearenses, mas se sentem cearenses de coração, porque representaram o Estado do Ceará e também receberam medalhas.

Então vou ler o nome de todos aqui: Matheus Lima, atletismo; Adriana de Castro, handebol; Lucas Rabelo, *skate*; Manoel Messias, triatlo; Vittoria Lopes, triatlo; Thiago Monteiro, tênis. Esses são cearenses. E tem também o Luiz Altamir, que é da natação, e o Marlon Zanotelli, que é do hipismo. Não são cearenses, mas representaram o Estado do Ceará.

Então está de parabéns o esporte cearense por essas conquistas aí, dessas medalhas no Pan-Americano de Santiago, perdão.

E eu agradeço demais a oportunidade.

Senador Confúcio Moura, o senhor tem a palavra, por 20 minutos, nesta segunda-feira, para o seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, funcionários, agências de comunicação do Senado, todas elas estejam cumprimentadas.

Sr. Presidente, o assunto que me traz hoje aqui é uma das funções importantes do Congresso Nacional, do Senado em especial: a avaliação das políticas públicas. Avaliar as leis que nós aprovamos, se elas estão sendo cumpridas, avaliar justamente tudo isso para verificar se nós não estamos legislando para não chegar a lugar nenhum.

Então, eu apresentei na Comissão de Meio Ambiente uma proposta de plano de trabalho para o ano de 2023, que é a avaliação de política pública sobre saneamento básico, avaliar a lei de saneamento. Então, isso é extremamente importante porque a lei do saneamento, o marco geral do saneamento, é do ano de 2020, mas já existia outra legislação sobre o mesmo assunto, de 2016. O marco geral do saneamento estipula o ano 2033 como a data limite para atingirmos 100% de abastecimento de água, no Brasil, para todos os cidadãos brasileiros e também para um aumento substancial do percentual de pessoas, cidades e comunidades atendidas por esgoto sanitário.

Ora, gente, o saneamento básico é desenvolvimento. Se nós pensarmos em saneamento básico, em água e esgoto tratados, nós estamos cuidando de um assunto de saúde pública, de um assunto de economia, de um assunto de desenvolvimento, de um assunto de investimentos substanciais, de atração de capitais



para investimentos. Então, essa avaliação da lei do marco geral do saneamento... Foi uma lei relatada aqui pelo brilhante Senador cearense Tasso Jereissati, em 2020. Nós já estamos em 2023, entrando em 2024, e o prazo limite para que a gente atinja esses parâmetros, essas datas de avanço, é 2033.

Então, eu apresentei na Comissão de Meio Ambiente, foi aprovado, e nós estamos, intensivamente, trabalhando, até o dia 8 de dezembro, para apresentarmos um relatório. Esse relatório de avaliação de política de saneamento deve ser encaminhado ao Presidente da Casa, a todos os Senadores, ao Tribunal de Contas da União, ao Presidente da República, aos ministérios, enfim, a todos, para que, realmente, essas políticas aconteçam, para que haja uma avaliação sistemática dos avanços, para que a gente possa chegar a 2033 e não ter mais uma lei morta, uma lei criada por ser criada, mas que não se cumpre porque nós não a avaliamos. Então, o Congresso tem que avaliar. A Comissão de Meio Ambiente é, realmente, uma Comissão importante para fazer essa avaliação.

A política federal de saneamento básico, de 2007 e 2020, realmente estabelece aumentar investimentos na área em troca de concessão de créditos na cobrança de tributos. Transcorridos 13 anos da Política Nacional, atualizada em 2020, como eu acabei de falar, com o nome de marco legal do saneamento, é muito importante. Por quê? Primeiro, nós temos 100 milhões de brasileiros – olhem bem os números – que não têm acesso a esgoto, 100 milhões de brasileiros, quase 55% da população, quando a meta legal defende 2033 como limite para o alcance de, pelo menos, 91% do atendimento do povo brasileiro.

Então, é um desafio muito grande que o Brasil tem que, realmente, assumir, para que a gente possa chegar em 2033 atendendo 91% da população brasileira com esgoto sanitário. Cerca de 35 milhões não têm água tratada – é muita gente, quase a população da Argentina, que é um pouco menos, são 10 milhões a menos –, em pleno século XXI, no Brasil. Esse índice só alcança esse patamar devido aos 100 maiores municípios do país terem atingido 94% de água tratada.

A situação é caótica nas cidades da Região Norte do país e no Nordeste. Os melhores resultados localizam-se no Sul e no Sudeste brasileiros, o que evidencia uma disparidade cruel e discriminatória entre as regiões brasileiras.

Enquanto 99% da população das 20 cidades nas melhores colocações têm redes de água potável, 82% da população das 20 piores cidades não têm acesso ao serviço, ou têm de forma muito reduzida. Só em três cidades, menos de 40% dos habitantes, têm água tratada. Menos de 40%. Quais são essas cidades? Macapá, que tem 37% de água tratada; Ananindeua, no Pará, com 33% da população atingida com água tratada; e Porto Velho, a minha capital, com 32% da população atingida com água tratada.

Você observa esses dados, justamente, todos aqui na Região Norte.

Na disponibilidade de esgoto, a situação se agrava. Nos 20 melhores municípios, 95% da população têm acesso a serviço de água, nos 20 melhores.

O celular está tocando aqui. (*Pausa.*)

Bem, nos 20 melhores municípios, 95% têm acesso ao serviço de esgoto, mas o percentual entre os 20 piores é de 31%. Somente duas cidades da amostra dos 5.570 municípios brasileiros têm 100% de... Só duas cidades do Brasil têm. Querem saber quais são as cidades que têm 100% de esgoto tratado? São Bauru e Piracicaba. Bauru e Piracicaba, as duas em São Paulo. Você veja bem. As outras 34 cidades têm índice de coleta de pelo menos 90%, podem ser consideradas universalmente de acordo com a legislação.

Olha, enquanto os cinco municípios melhores colocados estão no Sudeste e no Sul, os cinco piores municípios em atendimento de água e esgoto, principalmente, estão no Norte. O esgoto em Santarém é apenas para 4% da população; Porto Velho, 5%; Macapá, 10%. Belém, 17%; Rio Branco, 21%. E tem as frações.

Os municípios de Porto Velho, Macapá, Manaus e Belém estão há oito anos entre os piores municípios



do *ranking*, sem demonstrarem nenhuma melhora. Isso é muito grave.

Então, Sr. Presidente, esse meu pronunciamento é justamente, assim, uma... Não vou entrar em detalhes da importância do esgoto sanitário para a saúde pública, para a redução da mortalidade infantil... Há a ampliação das desigualdades sociais, a poluição dos rios com o esgoto a céu aberto, a improdutividade da economia e as tragédias anunciadas. É muito grave a situação do esgoto e do abastecimento de água, da coleta e destinação dos resíduos sólidos, da drenagem das águas da chuva. Vocês estão vendo aí o mundo de cidades atingidas por chuvas em excesso por inundações.

Então, essa é a proposta de avaliação da política pública. Eu até convido todos os Senadores e Senadoras para participarem ativamente dessa avaliação, se interessarem por esse assunto, porque é um assunto que eu acho que compromete e interessa todos os Senadores e todos os Parlamentares, todos os Deputados Estaduais e todos os Governadores do Brasil têm interesse em que isso melhore. Esses dados são estarrecedores, mostram um subdesenvolvimento realmente enorme em nosso país, caracterizado pela situação da água e do esgoto sanitário.

Então, eu estou apresentando isso, vou avaliar, mas eu sozinho não dou conta de fazer isso aqui, não. Isso é uma tarefa para muita gente. E nós depois temos que fazer a pressão conveniente para que se abram realmente os procedimentos, tudo aquilo que está na lei comece a acontecer. Então, vamos chamar o Ministério das Cidades, o Ministério da Integração Regional para participar também desse debate importante para que a gente avance ano a ano, melhorando esses indicadores que estão paralisados, paralíticos em muitas cidades da Região Norte, especialmente o Nordeste, sem evolução.

Então, Sr. Presidente, eu encerro por aqui o meu pronunciamento, agradecendo a todos e solicitando a colaboração mesmo, porque é um assunto extremamente importante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós é que agradecemos, o Senado Federal, Senador, meu querido irmão Confúcio Moura, do Estado de Rondônia, pela sua importantíssima fala, pelo seu discurso, que é um assunto que tem chamado a atenção de cada vez mais brasileiros, neste momento, inclusive, em que a gente vive questionamentos, inclusive judiciais, com relação ao trabalho belíssimo feito pelo colega Tasso Jereissati, que é o marco do saneamento.

Muito obrigado.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Uma ótima semana para o senhor.

Já chamo o Senador Izalci Lucas para tomar o seu lugar na tribuna. Agora, antes de passar a palavra para o Izalci, eu tenho uma notícia muito boa para dar para o brasileiro que está nos acompanhando agora. Eu vejo que é um fortalecimento da mídia independente do Brasil o que eu vou falar para vocês agora, no momento em que a gente vive ataques às liberdades individuais, a caçada implacável ao pensamento divergente do sistema. Temos jornalistas com passaporte retido no Brasil; jornalistas com contas bancárias congeladas em pleno século XXI aqui no nosso país e o seu instrumento de trabalho bloqueado – redes sociais –, porque eles ousam criticar os poderosos.

Vários jornalistas estão nessa situação, nós vivemos isso, mas hoje tem uma boa notícia, uma boa notícia para a democracia do Brasil – para o que resta dela, vamos dizer assim –, que é a estreia de Adalberto Piotto, que é um excelente jornalista, independente, que busca a verdade, que ouve o contraponto e que fez um grande trabalho na Jovem Pan e hoje está estreando às 17h45 na *Revista Oeste*, no programa *Oeste Sem Filtro*, onde vai ter o privilégio de participar ao lado ali do Augusto Nunes, um grande mestre; Ana Paula, do vôlei, que mora nos Estados Unidos, mas que faz comentários muito oportunos sobre o que



acontece no Brasil; Silvio Navarro, também outro jornalista investigativo, e Paula Leal.

Então, tudo de bom aí!

Parabéns à *Revista Oeste!*

Boa sorte a esse grande ser humano Adalberto Piotto.

Senador Izalci Lucas, o senhor tem a palavra para fazer o seu pronunciamento nesta tarde de segunda-feira, dia 6 de novembro de 2023.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Pois é, Presidente, véspera da votação na CCJ da reforma tributária.

Eu estudei muito essa matéria e participei praticamente de todas as audiências públicas na CCJ e também na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) e olha que não é fácil. Eu que sou contador para acompanhar já é difícil, imagina o leigo, que não conhece muito a legislação.

O que eu posso garantir é que a carga tributária vai aumentar, o que não era... A promessa do Governo era de não aumentar, era ter a questão da simplificação, que também não está acontecendo. Muito pelo contrário: nos próximos dez anos, nós vamos ter tudo que temos hoje e mais as novidades: a criação desses novos impostos. Então, simplificação não tem nenhuma. Muito pelo contrário.

Nós aprovamos aqui um projeto de lei de autoria do Senador Efraim, lá da Câmara – ele foi aqui relatado e votado, e, lamentavelmente, o Governo o vetou –, que trata exatamente da simplificação, no sentido de diminuir as obrigações acessórias, que são muitas no Brasil, inclusive vetando a Nota Fiscal Eletrônica, o Cadastro Único... Eu não entendo, sinceramente, como é. Parece que são pessoas, que são coisas diferentes. Eu acho que quem acompanha a reforma tributária é um grupo que não conversa com outro grupo. Só pode ser, porque vetar essas matérias é dizer sim à continuidade da complicação e não tem nada a ver com simplificação.

Bem, eu estive com o Ministro. O Senador Paim disse aqui no início sobre a questão do Prouni. Primeiro é lembrar a questão das cotas. Estive, na semana passada, com o Ministro Fernando Haddad, exatamente porque eu imaginei que ele tivesse mais sensibilidade.

Cumprimento aqui os alunos. São aqui de Brasília ou não? (*Pausa.*)

São de Brasília? (*Pausa.*)

Sejam bem-vindos aqui, meninos!

Então, Girão, o que aconteceu? Em 1997, em 1998, eu criei um programa aqui em Brasília chamado Cheque-Educação. Eu fui às escolas, criei uma associação – Associação Brasileira pela Educação de Qualidade –, e convenci as escolas, creches, universidades e faculdades a disponibilizarem para nós, para essa associação, as vagas ociosas. Então, uma sala de aula que tinha 35 alunos e tinha 5 cadeiras vazias, eles me davam essas vagas e a gente dava um desconto de 50%, que era o Cheque-Educação.

Estive lá com o Paulo Renato na época, em 1998 – e depois ele acabou não dando seguimento ao projeto –, e estive lá com o Tarso Genro, que era o Ministro da Educação, que viajou, e quem me atendeu foi o Secretário-Executivo, chamado Fernando Haddad, que era o Secretário-Executivo de Tarso Genro, e apresentei a ele esse projeto aqui do DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Por falar em DF...

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – É, os meninos estão aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... só para registrar aqui, Senador Izalci, que os alunos que estão nos visitando são do ensino fundamental da Escola Classe 19, de Taguatinga.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sejam



muito bem-vindos aqui.

Cadê o professor, a professora?

Que coisa boa.

Está aqui o Senador Izalci, que é aqui do estado, que é do nosso Distrito Federal.

É a nossa guia? Como é o seu nome?

*(Manifestação da galeria.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vivian.

A Vivian está aí acompanhando, passando a história.

O professor e a professora, nomes?

*(Manifestação da galeria.)*

Cláudia e Silvano, sejam muito bem-vindos.

A gente está numa sessão aqui que é uma sessão não deliberativa. Não tem votação hoje.

Coincidemente – não existe coincidência –, o Senador Izalci, que tem a maior alegria sempre de receber aqui os visitantes do Distrito Federal, vai fazer a saudação.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Até porque, daqui a pouquinho, lá no Hospital Regional de Taguatinga, vai ter o lançamento do mutirão. Você sabe que nós estamos já no mês azul, que é o mês de prevenção contra o câncer de próstata? Lá em Taguatinga, daqui a pouco, às 16h, estará sendo lançado o mutirão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Você vai?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Estou dependendo de uma agenda para ir.

Continuando a falar da reforma tributária, eu estive com Fernando Haddad. E, quatro anos depois, nasceu o Prouni, que teve uma experiência inicial... foi inspirado, vamos dizer assim, exatamente no projeto que nós lançamos aqui em 1998.

E são milhões de alunos hoje que estudam com o Prouni.

Só esse programa, para mim, já era uma realização pessoal. Entrei na política por isto, pela educação.

Na reforma tributária, fui falar com Fernando Haddad: “Haddad, não tem sentido, com falta de vagas que ainda existem nas creches e muita”. A maior demanda hoje nos conselhos tutelares, aqui no DF e imagino que nas grandes cidades todas, é exatamente vaga em creche, em educação infantil.

Fui conversar com ele sobre o Pró-Básico.

Tem o Prouni, que é para universidade; e o Pró-Básico é exatamente para ocupar essas vagas da creche, da educação infantil, do ensino fundamental.

“Ah, Izalci, isso vai representar no máximo 2% do alunado”.

Dois por cento é muita gente. Mesmo que seja um milhão de pessoas, faz a diferença você realmente dar a oportunidade.

E eu reconheço que as pessoas que menos têm recurso têm um esforço muito maior. A chance de darem certo, de se saírem bem numa escola do que os filhos das pessoas que têm recurso, que não têm o mesmo esforço. Não valorizam tanto quanto um jovem que vem realmente de uma família com menos recurso.

Mas ele acha que o controle não vale a pena, vamos dizer.

Um milhão de pessoas é muito pouco, vamos dizer, na visão dele, o que eu não acho, com o que



eu não concordo, porque um milhão de pessoas com oportunidade, de pessoas que não teriam a mínima condição de fazer, de pagar uma boa escola, eu acho que vale a pena, até porque você reduz o custo também da escola pública. Você ocupa a vaga, você desonera também a escola pública.

É como o Prouni. Não tinha outra forma de resolver a entrada no ensino superior que não fosse através do Prouni, até porque mais de 80% está na iniciativa privada.

Mas essa foi uma conversa sobre educação. Mesmo a educação tendo índice menor – entrou na faixa com índice menor –, ainda assim há aumento de imposto. Então, na prática, essa reforma tributária vem com o objetivo de aumentar a arrecadação. O resto é conversa confiada.

O grande problema que a gente enfrenta hoje é que o Governo não sinaliza nenhuma responsabilidade fiscal. Você vê a questão da meta aqui, com a votação do arcabouço fiscal – também já participei de várias reuniões. Eu já dizia, naquela época, disse aqui várias vezes: o Governo construiu um arcabouço baseado em arrecadação, que é especialidade do Governo. Na prática, todo o sistema que o Governo tem hoje eficiente é na base de arrecadação. O controle de despesas não tem controle de nada, a gente vê que não há nenhum compromisso de diminuir despesa, de controlar gastos, não existe isso nem na saúde, nem na educação, nem em lugar nenhum.

Então, este Governo transmite – para nós, Parlamentares, mas também para a população – uma irresponsabilidade fiscal. Não está muito preocupado com isso. Ele acha que o negócio é arrecadar – arrecadar –, é criar imposto sobre tudo. Então, essa reforma lamentavelmente está vindo assim com uma série de imperfeições exatamente nessa linha.

O que se tem hoje já ultrapassa 27,5%. Então, você imagine 27,5% do IVA, que é apenas, praticamente, quatro impostos – podia dizer que cinco, porque é o ISS e o ICMS, que vão ser transformados no IBS; e o PIS-Cofins, a Contribuição Social, o Cofins, que vai ser o CBS. O Imposto Seletivo continua, que substitui o IPI, em princípio, só que, no texto, ficou muito amplo, porque, ao lançar um Imposto Seletivo sobre qualquer coisa que prejudica a saúde ou o meio ambiente, você pode interpretar qualquer coisa. Tudo faz mal ao meio ambiente e tudo pode fazer mal à saúde. Então, é uma forma de deixar aberto para eles tributarem o que quiserem, com o que a gente não pode concordar.

Então, Senador Girão, eu vejo assim: amanhã, na CCJ, a gente vai ter problema com relação a essa reforma. Eu espero que as pessoas votem em cima do conhecimento, dos cálculos, e não apenas em função de ser base de Governo, porque quem paga a conta é o contribuinte. Quem vai pagar a conta é o consumidor, lá na ponta.

Para você ter ideia, das 40 audiências públicas que fizemos, não teve nenhum órgão ou representação do contribuinte aqui. Vários segmentos vieram aqui discutir o seu segmento, mas não houve, por parte do contribuinte, por parte daquele que paga o imposto na ponta, e esse não terá crédito, porque, aos segmentos, o Governo sempre fala: “Não, mas você vai aproveitar o crédito. Você vai aproveitar o crédito”. Sim, você aproveita o crédito, mas quem vai pagar a conta é o consumidor.

Olhe, se você tem hoje... Mesmo que se tenha reduzido um pouquinho – baixou em 30% agora –, mas, se você pega o caso dos médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, hoje eles pagam, como uniprofissionais – no caso dos contadores, por exemplo –, R\$400 por mês de ISS, ou seja, praticamente nada, e pagam de Cofins 3,5, 3,65. Olhe, de 3,65, pular para 27,5, o que já está, você imagine o que representa isso. Se você faz a conta com a nota fiscal direto para o consumidor, há um aumento de 23% na alíquota.

Aí, daqui a pouco, está chegando o Imposto de Renda. Ou seja, além de aprovar a reforma, que é o IVA (Imposto de Valor Agregado), na sequência vem Imposto de Renda – porque, evidentemente, não vem nenhuma coisa de Imposto de Renda para diminuir imposto, vai sempre aumentar. Você tem impostos sobre o patrimônio, que vão ser discutidos depois. Fala-se em distribuição de dividendos na tributação,



porque quando passou a ser isento, foi aumentada a alíquota da pessoa jurídica. Há uma discussão se é bitributação ou não... Se eu tenho uma pessoa jurídica, já paguei o imposto e vou distribuir aquilo que eu já paguei, o que sobrou, não posso ser tributado novamente. Para evitar isso, aumentou-se, então, a alíquota da pessoa jurídica e isentou-se. Agora vão cobrar.

Isso sem falar ainda na questão da previdência. Por exemplo, na área de prestação de serviço, que é basicamente o que gera emprego hoje – a maior parte dos empregos, 70% dos empregos, hoje, estão na área de serviço –, a folha de pagamento, em determinadas atividades, representa 60%, 70% do custo. É o caso da educação, da saúde e outros.

Então, veja bem, não dá, a conta não fecha. E, quando você vê que o Governo não controla e não sinaliza essa resposta – muito pelo contrário, ele tira, na lei da reforma tributária, a responsabilidade fiscal... Porque, antigamente, dava *impeachment* se não se cumprissem essas metas, se não se cumprisse, realmente, a legislação fiscal, mas, hoje, não; praticamente está liberado.

Então, amanhã, nós teremos, de fato, um debate importante. Espero que o Governo não vá... E acho que não tem voto para isso também, tem que ter esse cuidado, porque, aqui no Plenário, a reforma tributária vai exigir 49 votos, e eu não sei se o Governo tem esse número. Eu sei que, da forma como está, a única solução é você limitar, colocar uma alíquota máxima. Nós vamos ter que discutir isso, porque, se deixar em aberto o Imposto Seletivo, do jeito que está, vai ser, realmente, uma loucura para todos.

O Governo já não incentiva mais as empresas, não é? No Brasil, parece que ser empresário é criminoso. Aí, agora, vêm as decisões do Supremo e as decisões do STJ querendo tributar o passado. Treze anos... O cara ficou quinze anos segurando o processo e agora quer que as empresas paguem um incentivo que foi dado lá atrás, que não se cobrou, de que não se repassou o custo. E era normal isso: o município, para ter uma melhoria na empregabilidade, dava o incentivo fiscal do terreno e, muitas vezes, do ICMS. Agora, eles querem cobrar o Imposto de Renda em cima do ICMS – retroativo.

O cara pagava a contribuição social e pagava sobre o lucro. Entraram na Justiça dizendo que era inconstitucional. O Supremo disse, por sua maioria, que era inconstitucional. Então, evidentemente, transitou em julgado, acabou tudo isso. Aí, mudou agora o entendimento do Supremo. Como levou 15 anos para julgar essa ação, agora eles querem que se pague, retroativamente, essa coisa que já está julgada, transitada em julgado. Ou seja, eu sabia que só Cristo ressuscitou. Agora, o Supremo também quer ressuscitar um imposto que já transitou em julgado.

Então, eu vejo com muita preocupação. Espero que o Relator tenha encontrado algumas mudanças, emendas para fazer algumas mudanças, porque, da forma como foi apresentado o relatório, eu vejo muita dificuldade de aprovação nesta Casa, porque, realmente, a alíquota, que já está em 27, vai passar para 30, fácil, e não tem condição, não tem a mínima condição de o IVA chegar a 30%, se, no mundo todo, onde tem, é de 18, 19.

Então, Senador Girão, a gente tem que ver isso com muita atenção. Amanhã, vamos participar da CCJ, debater bastante isso, e espero que a gente consiga convencer os Parlamentares de que realmente... Todo mundo concorda com a reforma. Eu não sou contra a reforma. Todo mundo aqui é favorável à reforma, mas a que reforma? Esse é o problema. Qual é o texto? Esse que está aí realmente não tem condição de ser aprovado. Está muito alto, e o Governo não tem limite para sua sanha arrecadatória.

Você viu: foi lá no Supremo e achou que iria arrecadar R\$80 bilhões disso aí – essa que está no Supremo. Mudou o Carf. Com essa mudança do Carf, diziam que iria receber R\$80 bilhões. Nada disso aconteceu. E aí quem vai pagar o pato aí é o contribuinte.

Então, é muito importante os empresários, principalmente os contribuintes, as pessoas físicas que usam o serviço, ficarem atentos aí para não... Dar uma ligada aí para os seus Senadores, de cada estado... Eu acho que cada estado deveria mobilizar seus Senadores, conversar, pegar os empresários da região,



pegar os contadores que entendem um pouco disso, para eles mostrarem a situação real, porque no discurso é maravilhoso. No discurso, é tudo maravilhoso; agora, na prática, quando você vai botar na ponta do lápis, você vai ver que o imposto é inviável.

Então, Senador Girão, é isso. Só fazendo aqui...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – O Senador Paim deixou claro que tanto V. Exa. quanto eu, na prática, votamos favoravelmente às cotas de uma forma até mais ampla, porque nós votamos para que fosse pela renda, para que todos pudessem receber o benefício das cotas pela renda, o que era muito maior, mais amplo, e não foi possível aprovar essa emenda. É óbvio que na votação simbólica todos votaram favoravelmente, à exceção de um, dois ou três que, nominalmente, pediram para registrar o voto contrário. Mas nós – tenho certeza de que V. Exa. também –, na votação, votamos favoravelmente às cotas, é evidente.

Era isto, Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas, daqui, do Distrito Federal.

Imediatamente, eu já chamo o Senador Fernando Dueire, de Pernambuco, para fazer seu pronunciamento.

**O SR. FERNANDO DUEIRE** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Girão, meu caro Senador Izalci Lucas, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje falar algumas palavras em homenagem ao jornal *Diário de Pernambuco*, que completa 198 anos no próximo dia 7, deste mês de novembro. Isso faz do *Diário de Pernambuco* o jornal mais antigo em circulação, não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

O *Diário de Pernambuco* tem uma história riquíssima. Começou como uma folha de anúncios, que o fundador do jornal, Antonino de Miranda Falcão, imprimia na sua própria sala, onde tinha uma tipografia. Ficava na Rua Direita, na região central do Recife. Este é um fato muito conhecido. Mas logo o *Diário* cresceu – em páginas, em redatores, em público leitor. Passou por diversas sedes no Recife, incluindo o prédio majestoso da Praça da Independência, no bairro de Santo Antônio. Teve vários proprietários, personalidades como Figueiroa de Faria, Rosa e Silva, Assis Chateaubriand. Acompanhou as inúmeras inovações técnicas e comerciais do ramo da imprensa e soube sempre se renovar, sempre se modernizar.

Durante toda a sua história, o *Diário de Pernambuco* lutou. Lutou para consolidar uma prática de jornalismo ético e responsável. Lutou para estabelecer um modelo de negócios. Travou inúmeras batalhas pela liberdade de imprensa: batalhas contra a repressão, batalhas contra o empastelamento que sofreu, batalhas contra a censura. E o seu legado extraordinário nos mostra que nenhuma dessas lutas foi em vão.

As conquistas do *Diário de Pernambuco* são muitas, mas eu quero hoje destacar três delas, que me parecem essenciais.

Em primeiro lugar, o jornal desenvolveu em Pernambuco uma cultura de debates, uma intelectualidade viva, uma esfera pública propriamente dita, que trouxe para Pernambuco valores culturais inestimáveis. Isso é algo que muito me orgulha e orgulha o meu estado. O povo pernambucano tem uma consciência cívica muito forte. O pernambucano discute, o pernambucano briga, o pernambucano se mobiliza. As questões políticas não são indiferentes nunca. Mas o pernambucano também sabe dar à tribuna da imprensa a importância que ela merece. Sabe que ela é essencial ao desenvolvimento de um regime baseado na liberdade. E isso nós devemos ao trabalho inaugurado pelo *Diário de Pernambuco*, que, desde os seus



primeiros anos, deu espaço à discussão livre e ao jornalismo de opinião.

Outro ponto que eu quero destacar é que o *Diário* sempre foi um jornal de valores. A despeito de ter a imparcialidade como princípio editorial, jamais se declarou neutro nem alheio às encruzilhadas do nosso país. Dou-lhes um exemplo: a atuação do jornal frente ao problema da escravidão. O *Diário de Pernambuco* veiculou inúmeros editoriais contrários ao sistema escravagista e ao tráfico negreiro. Isso foi na década, imaginem, de 1850, mais de 30 anos antes da Lei Áurea. O jornal não teve medo de levar a questão ao debate, mesmo contra os interesses da classe dominante da época. Teve um papel de vanguarda, que desempenhou com coragem, com brio, com bravura.

Finalmente, senhoras e senhores, outro destaque desses quase 200 anos – 198 anos – do *Diário de Pernambuco* é o impulso que o jornal deu às letras e à cultura do estado. O *Diário* sempre abriu as portas da publicação para novos escritores. Fez isso por meio de cobertura cultural extraordinária, com o suplemento literário, com uma coluna crítica respeitadíssima.

Nos anos de 1940 e 1950, o *Diário* fez uma abordagem excepcional do momento de emancipação cultural do Nordeste, sob a liderança do saudoso escritor Mauro Mota. Talvez, justamente por isso, esse espaço que sempre deu a novos talentos, o *Diário* contou com figuras imensas das letras entre seus redatores e ensaístas. Os nomes de Franklin Távora, Austregésilo de Athayde, muitas vezes Presidente da ABL, Álvaro Lins, Gilberto Osório, Gilberto Freire, Marco Maciel, entre outros, muitos se consagraram nacionalmente, tornando-se imortais dessa Academia Brasileira de Letras (ABL), a qual citei agora há pouco.

Sras. e Srs. Senadores, refletindo sobre a trajetória do jornal, eu vejo que uma das grandes virtudes do *Diário de Pernambuco* foi a de não só informar Pernambuco, mas, sobretudo, formar Pernambuco. Nos 198 anos do jornal, ele foi e é uma testemunha privilegiada de nossa história. O *Diário* não foi também só mera testemunha privilegiada dessa história, mas o *Diário* deu voz e ouvido às mentes pernambucanas e levou a perspectiva do estado para o resto do Brasil. Esse é um legado relevante, muito relevante!

Hoje em dia, o *Diário de Pernambuco* tem acompanhado as mudanças na imprensa e no mercado com a excelência de sempre. Foi agraciado com os principais prêmios do jornalismo brasileiro. Recebeu seis condecorações do antigo Prêmio Esso de Jornalismo nas categorias regional, de informação científica e de melhor contribuição à imprensa. Também venceu três edições e recebeu onze menções honrosas do Prêmio Herzog, nas categorias jornal, arte, fotografia e site. Os dias atuais apresentam uma conjuntura desafiadora para os órgãos de imprensa. Nós temos um mercado concentrado, em que há muita concorrência, inclusive ferrenha e com novas tecnologias, mas a verdade é que a importância de um jornal como o *Diário de Pernambuco* nunca foi tão grande, por guardar a sua história e por estar tão presente nos dias de hoje. Nós vivemos um mundo e um tempo em que predominam as escolhas dos algoritmos, nós vivemos um tempo em que as pessoas são desinformadas, nós vivemos um tempo em que as pessoas são confundidas por *fake news*, por redatores anônimos, por robôs. Mais do que nunca, existe demanda por uma imprensa livre. Mais do que nunca, existe demanda por integridade jornalística, por informação confiável e de qualidade. Mais do que nunca, existe demanda por um jornalismo competente, dedicado, humano e atento aos interesses da população. Os leitores do *Diário de Pernambuco* sabem disso, e é assim que o jornal completa seus 198 anos de serviços a Pernambuco, ao Nordeste e ao Brasil.

Eu quero então concluir esse discurso, Sr. Presidente, parabenizando mais uma vez o *Diário de Pernambuco* pela excelência do trabalho, pela sua longevidade, pelos seus colaboradores, jornalistas, que nós congratulamos aqui desta tribuna sagrada.

Quero cumprimentar o Presidente do jornal, Sr. Carlos Frederico Vital, a Diretora de Jornalismo, uma amiga militante do jornalismo sério e correto, Maria Paula Losada, e o Diretor de Redação, Sr. Augusto Maia Leite. A todos esses profissionais, eu dirijo, em nome de Pernambuco, em nome do Brasil,



em nome do Senado Federal, da Casa da Federação brasileira, o nosso agradecimento, o nosso muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, peço mais um minuto da atenção de vocês para comunicar que protocolei um requerimento de voto de congratulações ao *Diário de Pernambuco* pela passagem dos seus 198 anos de fundação, uma singela, mas justa homenagem a um jornal que tanto fez e tanto faz pelo estado, pelo Nordeste e pelo Brasil.

Presidente Izalci, muito obrigado a V. Exa.

*(Durante o discurso do Sr. Fernando Dueire, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador.

A Presidência informa aos Senadores e Senadoras que está convocada sessão deliberativa para amanhã, terça-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 56 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 5153/2023</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer desconto no valor cobrado pela renovação das carteiras de habilitação para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.	CAE/CCJ (DT)
<u>PL 5160/2023</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a cultura oceânica no currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio.	CMA/CE (DT)
<u>PL 5172/2023</u>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para permitir que pessoas com deficiência tenham o direito de suspender, cancelar ou desistir de cursos de capacitação em instituições públicas ou privadas sem que haja incidência de multas contratuais ou custos financeiros adicionais.	CDH/CAE (DT)
<u>PL 5173/2023</u>	Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Mielomeningocele.	CAS (DT)
<u>PL 5181/2023</u>	Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para assegurar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a realização de testes genéticos para mulheres pertencentes aos grupos de alto risco, objetivando a identificação de mutações	CAS (DT)



	hereditárias associadas ao aumento de probabilidade de neoplasias malignas de ovário, mama e colorretal.	
<u>PL 5209/2023</u>	Estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional.	CMA/CAE (DT)
<u>PL 5232/2023</u>	Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, a Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar a apologia a atos terroristas, e dá outras providências.	CDD/CCJ (DT)
<u>PL 5243/2023</u>	Altera a Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, para permitir o funcionamento de até cinquenta por cento de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis.	CTFC/CI (DT)
<u>PL 5246/2023</u>	Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para dispor que a isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas relativa aos proventos de aposentadoria, reforma ou pensão alcança as pessoas com cegueira monocular ou binocular.	CAS/CAE (DT)

**Prazo: de 8/11/2023 a 14/11/2023.**



# Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PEC 54/2023</u>	Acrescenta o inciso LXXX ao art. 5º da Constituição Federal para tornar imprescritível o crime de tráfico de crianças e adolescentes.	CCJ
<u>PDL 382/2023</u>	Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	CAS
<u>PDL 384/2023</u>	Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.	CAS
<u>PEC 55/2023</u>	Altera a Constituição Federal, para estabelecer programação orçamentária mínima para o Ministério da Defesa e dispor sobre projetos estratégicos para a Defesa Nacional, e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer regra de transição.	CCJ



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2019

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para modificar o prazo de suspensão da execução quando não localizados o executado nem bens penhoráveis.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1706924&filename=PL-129-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1706924&filename=PL-129-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 129/2019 [1 de 4]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 129-B DE 2019

Altera a Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para modificar o prazo de suspensão da execução quando não localizados o executado nem bens penhoráveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 921 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 921. ....

§ 1° Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, o juiz suspenderá a execução pelo prazo de 5 (cinco) anos, durante o qual se suspenderá a prescrição.

§ 2° Decorrido o prazo máximo de 5 (cinco) anos sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, o juiz ordenará o arquivamento dos autos.

....." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2023.

Deputado DR. VICTOR LINHALIS  
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 478/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1267/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 129, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para modificar o prazo de suspensão da execução quando não localizados o executado nem bens penhoráveis”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \*C 233225032300\*  
 Edit



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 129/2019 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- art921

- urn:lex:br:federal:lei:2019;129-2

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;129-2>

Avulso do PL 129/2019 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1357, DE 2019

Institui o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1717863&filename=PL-1357-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1717863&filename=PL-1357-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1357/2019 [1 de 4]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 1.357-C DE 2019

Institui o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em todo o território nacional, o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos públicos ou particulares que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O objetivo principal desta Lei é estimular e promover a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º O selo Acessibilidade Nota 10 terá validade de até 2 (dois) anos, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2023.

Deputado DUARTE JR.  
Relator

Avulso do PL 1357/2019 [2 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 479/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1282/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.357, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial destinada aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 4 9 9 3 0 6 0 2 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 1357/2019 [3 de 4]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2019;1357-3  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;1357-3>

Avulso do PL 1357/2019 [4 de 4]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 2941, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 328, DE 2015)

Regulamenta a profissão de educador social.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2941/2019 (Substitutivo-CD) [1 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Substitutivo da Câmara dos Deputados  
ao Projeto de Lei nº 2.941-C de 2019  
do Senado Federal (PLS nº 328/2015 na  
Casa de origem), que “Regulamenta a  
profissão de educador social”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Regulamenta a profissão de educador social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de educador social.

Art. 2º A profissão de educador social tem caráter pedagógico e social, e seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Parágrafo único. A profissão de educador social é distinta da exercida pelos profissionais da educação, da assistência social ou da saúde e terá organização e financiamento próprios.

Art. 3º O campo de atuação do educador social são os contextos educativos que envolvem ações educativas com diversas populações, nos âmbitos escolar, institucional, comunitário e social, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

Art. 4º São atribuições do educador social ações de educação e de mediação que envolvam os direitos humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer origem, classe social, sexo, idade, etnia, cultura e nacionalidade, entre outras particularidades, priorizadas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

aquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio da promoção cultural, política e social.

Art. 5º O educador social deverá ser formado em cursos de graduação específicos, admitido o reconhecimento do notório saber pelas instituições de ensino superior, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 6º Pelo prazo de até 10 (dez) anos, contado da data de publicação desta Lei, será admitida a formação em:

I - processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nas manifestações culturais e nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil;

II - cursos de nível médio; ou

III - cursos superiores de graduação em áreas correlatas à de atuação do educador social no País.

§ 1º A organização das carreiras e os concursos de ingresso levarão em conta as características de cada formação.

§ 2º São requisitos para o ingresso por meio de concurso público na carreira de educador social, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de publicação desta Lei:

I - de nível médio:

a) ter a formação referida no inciso I do *caput* deste artigo e certificado obtido por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), pela Rede Nacional de Certificação Profissional - Rede Certific; ou

b) ter a formação referida no inciso II do *caput* deste artigo e ter concluído o ensino médio;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

II - de nível superior, ter a formação referida no inciso III do *caput* deste artigo e ter concluído graduação em curso cujo currículo o habilite à atuação no campo referido no art. 3º desta Lei, na forma de regulamento.

§ 3º Será reconhecido como profissional de nível superior o educador social que tenha formação de nível superior na data de publicação desta Lei.

§ 4º A carreira de educador social de nível médio contemplará, em sua progressão, na forma das normas de cada sistema de ensino, a obtenção do grau acadêmico de graduação.

§ 5º São assegurados os direitos dos profissionais que tenham ingressado na carreira de educador social até a data da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 2941/2019 (Substitutivo-CD) [4 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 480/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1271/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.941, de 2019, do Senado Federal (PLS 328/2015), que “Regulamenta a profissão de educador social”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c d 2 3 7 6 1 7 6 5 6 5 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2941/2019 (Substitutivo-CD) [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 3639, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2018)

Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3639/2019 (Substitutivo-CD) [1 de 5]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.639-B de 2019 do Senado Federal (PLS nº 249/2018 na Casa de origem), que “Institui o Dia Nacional do Museu.”

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

Art. 2º Fica instituído o projeto Adote um Museu, que tem como objetivo incentivar e promover a conservação e a manutenção dos museus públicos de interesse nacional e dos bens e equipamentos públicos de preservação de obras, ou que estejam sob a administração da União, com ônus para as pessoas físicas ou jurídicas, conforme critérios a serem definidos pelos órgãos federais competentes por meio de regulamento.

§ 1º Toda pessoa física ou jurídica poderá apresentar perante o órgão federal competente, a qualquer tempo e por qualquer meio legítimo, proposta de doação ou de comodato de bem móvel ou imóvel, bem como de doação de direito ou serviço, sem ônus ou encargos para o poder público.





§ 2º Para a consecução da intenção de proposta de doação ou de adoção do bem, deverá a autoridade máxima do órgão designar comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo dos sistemas de controle interno e externo da administração pública.

§ 3º Poderão participar do projeto Adote um Museu pessoas físicas ou jurídicas, por meio de carta de intenção, a ser firmado por termo de compromisso ou convênio de cooperação, que preverá a doação de bens ou a adoção do museu ou de outro equipamento de preservação da memória, com a especificação do propósito da conservação e da manutenção, observados os parâmetros de respeito à identidade e valores históricos do museu.

§ 4º A doação de bens ou a adoção pressupõe a recuperação, a conservação e a manutenção do museu, sem ensejar o direito de uso, posse ou propriedade, salvo contrapartida consistente em veiculação de publicidade indicativa, a ser promovida pelo doador ou pelo adotante.

Art. 3º Fica instituído o Dia Nacional do Museu, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Art. 4º São objetivos do Dia Nacional do Museu:

I - valorizar a preservação do patrimônio cultural brasileiro;

II - estimular a realização de exposições e de eventos que tenham como objetivo ampliar o público visitante de museus, de memoriais e de instituições de preservação da memória;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

III - promover, de forma articulada com instituições internacionais, exposições e eventos que fomentem a cultura, a paz, a tolerância e a cooperação entre os povos; e

IV - estimular o poder público de todas as esferas federativas a facilitar o transporte e o acesso a museus.

Parágrafo único. Serão realizados e divulgados eventos que promovam os museus como instituições de natureza cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 3639/2019 (Substitutivo-CD) [4 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 482/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1257/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.639, de 2019, do Senado Federal (PLS 249/2018), que “Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
 \* c d 2 3 7 0 9 4 9 3 3 1 0 0 \*



Pa  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 3639/2019 (Substitutivo-CD) [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4817, DE 2019

Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1801254&filename=PL-4817-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1801254&filename=PL-4817-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4817/2019 [1 de 9]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade, a fim de assegurar e promover direitos, proteção e cuidado, de forma a colocá-las em condições de igualdade com as demais pessoas.

Art. 2º A pessoa com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hipermobilidade será considerada pessoa com deficiência para todos os fins legais, conforme resultado de avaliação biopsicossocial individualizada, realizada por equipe multiprofissional, a pedido do interessado, observado o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade:

Avulso do PL 4817/2019 [2 de 9]




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

I - intersetorialidade no desenvolvimento de ações e políticas de saúde e de educação;

II - participação da sociedade na formulação de políticas públicas, bem como controle social dessas políticas;

III - atenção integral à saúde, incluídos o diagnóstico precoce, o atendimento interdisciplinar e o acesso a todo o tratamento nos diferentes níveis de atenção à saúde;

IV - atendimento integral e interdisciplinar, incluídos os procedimentos especializados em fisiatria, medicina da dor, gastrenterologia, cardiologia, pneumologia, imunologia, neurologia, neurocirurgia, ortopedia, dermatologia, genética, pediatria, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, serviço social, educação física, entre outras especialidades na área da saúde;

V - criação de serviços de referência nas redes de atenção à saúde para atendimento, reabilitação e prevenção de sequelas, direcionados às pessoas com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hiperatividade;

VI - capacitação de profissionais das áreas básicas da saúde para diagnóstico precoce, com início na infância, das síndromes de Ehlers-Danlos e do transtorno do espectro de hiperatividade e para gerenciamento clínico e encaminhamento aos especialistas, conforme as linhas de cuidado;

VII - incentivo à formação e à capacitação de profissionais da saúde para o cuidado integral, incluído o treinamento das equipes de atendimento pré-hospitalar em casos de urgência e emergência, por meio de programas de formação





realizados mediante parcerias ou convênios com entidades públicas e privadas;

VIII - estímulo à pesquisa científica sobre as síndromes de Ehlers-Danlos e o transtorno do espectro de hiperatividade;

IX - coleta e publicação de informações epidemiológicas sobre a morbidade e a mortalidade das síndromes de Ehlers-Danlos e do transtorno do espectro de hiperatividade;

X - realização de pesquisas socioeconômicas para subsidiar o poder público na elaboração de programas sociais;

XI - promoção de políticas de estímulo à inserção das pessoas com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hiperatividade no mercado de trabalho;

XII - realização de campanhas de esclarecimento e informações à população sobre as síndromes de Ehlers-Danlos e o transtorno do espectro de hiperatividade em mídias sociais e outros meios de divulgação.

Art. 4º São direitos das pessoas com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hiperatividade:

I - vida digna, tratamento isonômico e proteção contra qualquer forma de preconceito e de discriminação;

II - integridade física, mental e social;

III - proteção e redução dos danos causados pelas síndromes ou pelo transtorno;

IV - acesso a ações e a serviços de saúde com vistas à atenção integral, incluídos:

a) diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- b) atendimento humanizado e multiprofissional;
- c) atenção integral em serviços de saúde especializados, sempre que necessária;
- d) habilitação e reabilitação;
- e) terapia e orientação nutricional, quando indicadas;
- f) medicamentos, suplementos alimentares, órteses, próteses e materiais especiais necessários para promover independência nas atividades da vida diária e no trabalho;
- g) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

V - acesso à educação, com vistas ao desenvolvimento integral da pessoa, incluídos:

- a) políticas e ações de inclusão em todos os níveis da educação;
- b) rotina escolar adaptada às limitações;
- c) atividades escolares realizadas em locais que atendam aos princípios do desenho universal, observadas como referência as normas de acessibilidade e inclusão;
- d) mobiliário adequado ou adaptado;
- e) atividades físicas adaptadas às limitações, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e aptidões pessoais;

VI - acesso a oportunidades de trabalho e emprego, incluídos:

- a) trabalho digno e protegido de fatores que possam agravar as síndromes ou o transtorno;
- b) autonomia para o trabalho, o transporte, a segurança e o lazer;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

c) ambiente de trabalho acessível, salubre e inclusivo;

d) adoção de medidas para compensar limitações ou perdas funcionais por meio de tecnologias assistivas e de habilitação e reabilitação para o trabalho;

e) adequação da jornada de trabalho e readaptação funcional, quando necessário;

f) possibilidade de regime de teletrabalho, se houver interesse do empregador e do empregado, sem mudanças na carreira, no cargo ou nas funções;

VII - acesso a benefícios de assistência e previdência social.

Parágrafo único. As pessoas com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hiperatividade não serão impedidas de participar de planos privados de assistência à saúde em razão das síndromes ou do transtorno.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 6º Cabe ao poder público regulamentar esta Lei e elaborar e publicar os protocolos clínicos, as diretrizes terapêuticas e as linhas de cuidado para pessoas com síndromes de Ehlers-Danlos ou com transtorno do espectro de hiperatividade.

Parágrafo único. Os protocolos clínicos, as diretrizes terapêuticas e as linhas de cuidado deverão ser revisados a cada 2 (dois) anos ou sempre que os avanços da ciência justificarem a revisão.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****6**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 4817/2019 [7 de 9]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 01/11/2023

Of. nº 245/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.817, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Síndromes de Ehlers-Danlos ou com Transtorno do Espectro de Hipermobilidade”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2353865



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2353865>

Avulso do PL 4817/2019 [8 de 9]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

Avulso do PL 4817/2019 [9 de 9]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2748, DE 2020

Altera o art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para incluir as ações de alimentos entre aquelas com prioridade de tramitação.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1895030&filename=PL-2748-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1895030&filename=PL-2748-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2748/2020 [1 de 4]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para incluir as ações de alimentos entre aquelas com prioridade de tramitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1.048. ....

.....

V - em que se discutam alimentos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 483/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43:287 - MESA

DOC n.1262/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.748, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para incluir as ações de alimentos entre aquelas com prioridade de tramitação”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c 0 2 3 3 6 4 8 7 3 3 4 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2748/2020 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

Avulso do PL 2748/2020 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3125, DE 2020

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1900759&filename=PL-3125-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1900759&filename=PL-3125-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3125/2020 [1 de 5]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção.

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 47-A e 48-A:

"Art. 47-A. Nos crimes previstos nesta Lei, quando praticados com o uso de veículo automotor, são efeitos da condenação a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção."

"Art. 48-A. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, quando necessário à garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 3125/2020 [3 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 484/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1252/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.125, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para estabelecer que a prática dos crimes nela previstos pode ensejar, como efeitos da condenação ou como medida cautelar, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor ou a proibição da sua obtenção”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Barcode: \* c 0 2 3 9 5 0 6 9 4 5 1 0 0 \*  
Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 3125/2020 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>

Avulso do PL 3125/2020 [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 5481, DE 2020

Institui no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1950051&filename=PL-5481-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1950051&filename=PL-5481-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5481/2020 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.

Art. 2º A campanha Dezembro Verde tem o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, em avenidas, em ruas, em bairros e em estradas.

Art. 3º A campanha Dezembro Verde deverá ser realizada, anualmente, no mês de dezembro.

Parágrafo único. Serão desenvolvidas as seguintes atividades durante a campanha, entre outras:

I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;

II - promoção de palestras, de eventos e de atividades educativas;

III - veiculação da campanha na mídia, por meio da disponibilização à população de informações em banners, em adesivos automotivos, em materiais customizados em tecido não tecido (TNT), em cartilhas nas escolas e em outros materiais ilustrativos, com divulgação de exemplos de abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

IV - difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em horário nobre, de programas, de campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao abandono e à guarda responsável de animais;

V - ampla participação das escolas, das universidades e de entidades de proteção animal, em todo o território nacional, na formulação e na execução da campanha;

VI - sensibilização da sociedade para a importância da guarda responsável de animais;

VII - sensibilização das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação sobre a guarda responsável de animais;

VIII - compromisso social dos agricultores com a guarda responsável e o combate ao abandono de animais;

IX - ecoturismo.

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 485/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1256/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.481, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Institui no âmbito nacional a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c d 2 3 6 9 4 1 1 3 1 1 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5481/2020 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1906, DE 2021

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2015347&filename=PL-1906-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2015347&filename=PL-1906-2021)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino.

Art. 2º O art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 91. ....

.....  
§ 3º Quando forem objeto de perdimento dispositivos eletrônicos que permitam o uso da internet, esses bens serão destinados à rede pública de ensino." (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 133-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133-A. ....





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 4º Transitada em julgado a sentença penal condenatória com a decretação de perdimento dos bens, ressalvado o direito do lesado ou terceiro de boa-fé, o juiz poderá determinar a transferência definitiva da propriedade ao órgão público beneficiário ao qual foi custodiado o bem, exceto se o bem for dispositivo eletrônico que permita o uso da internet, que necessariamente será destinado à rede pública de ensino."(NR)

Art. 4º O art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 50. ....

§ 1º ....

§ 2º Os aparelhos telefônicos a que se refere o inciso VII do caput deste artigo, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não interessarem à persecução penal, ou quando não vinculados a efeito ou a investigação específica, serão encaminhados pelo juiz competente à rede pública de ensino."(NR)

Art. 5º A destinação dos dispositivos eletrônicos a que se refere esta Lei às redes públicas de ensino será precedida por uma triagem para a seleção daqueles em bom funcionamento ou apenas com pequenos danos.

Parágrafo único. Se houver necessidade de restauração e reparação dos dispositivos eletrônicos, o serviço será custeado pelas verbas de prestação pecuniária previstas no § 1º do art. 45 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

dezembro de 1940 (Código Penal), desde que o valor necessário não ultrapasse 30% (trinta por cento) do valor de mercado do dispositivo.

Art. 6º As redes públicas de ensino que receberem os dispositivos eletrônicos a que se refere esta Lei deverão utilizá-los no desenvolvimento do ensino e darão preferência à sua distribuição aos alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 1906/2021 [4 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 486/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1253/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.906, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a destinação de dispositivos eletrônicos apreendidos ou objeto de perdimento às redes públicas de ensino”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Barcode Edit  
\* c 0 2 3 6 6 7 2 4 0 3 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 1906/2021 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art45\_par1

- art91

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art133-1\_par4

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art50





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### N° 2475, DE 2021

Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2040308&filename=PL-2475-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2040308&filename=PL-2475-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2475/2021 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 2475/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 487/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43:287 - MESA

DOC n.1266/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.475, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Barcode: \* c d 2 3 5 3 3 1 8 4 6 3 0 0 \*  
Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2475/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 2975, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2064039&filename=PL-2975-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2064039&filename=PL-2975-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2975/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional da Agricultura Irrigada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Nacional da Agricultura Irrigada poderão ocorrer, especialmente, por meio de exposições, de seminários, de palestras e de outros eventos ou ações que contribuam para a divulgação e para a valorização da agricultura irrigada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 488/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1255/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.975, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c 0 2 3 6 8 8 3 7 2 8 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 2975/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### N° 3057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2067929&filename=PL-3057-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2067929&filename=PL-3057-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3057/2021 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Sambista, a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 13 de abril, data natalícia da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa, a rainha e primeira-dama do samba Dona Ivone Lara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 3057/2021 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 489/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1260/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c 0 2 3 1 2 8 6 1 7 7 6 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 3057/2021 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 570, DE 2022

Cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2147949&filename=PL-570-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2147949&filename=PL-570-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 570/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Rota Turística do Caminho das Missões, direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico, religioso e científico.

**Art. 2º** Fica criada a Rota Turística do Caminho das Missões, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística do Caminho das Missões receberão o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 570/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 490/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1258/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 570, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c d 2 3 7 1 0 8 8 4 3 4 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 570/2022 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 949, DE 2022

Altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás e estabelecer ações de conscientização sobre a importância do teste do pezinho.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2159069&filename=PL-949-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2159069&filename=PL-949-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 949/2022 [1 de 7]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás e estabelecer ações de conscientização sobre a importância do teste do pezinho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás, destinada à conscientização sobre a importância do teste do pezinho.

Art. 2º A Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A Fica instituída a campanha Junho Lilás, a ser realizada anualmente, durante o mês de junho, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o significado e a importância do teste do pezinho.

§ 1º Durante a campanha de que trata o *caput* deste artigo, o poder público deverá realizar:

I - ações educativas direcionadas a toda a sociedade sobre:

a) a importância do teste do pezinho para diagnóstico precoce de doenças que podem passar despercebidas e que, se não diagnosticadas ou





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

tratadas a tempo, podem causar sequelas graves ou irreversíveis;

b) o direito de toda criança ao teste do pezinho e o dever do poder público de realizá-lo;

c) os exames a serem realizados durante o teste do pezinho;

d) a forma e o momento de realização dos exames;

e) a forma de os pais saberem se os exames foram realizados no seu filho;

f) o procedimento a ser adotado pelos pais quando não realizados os exames no seu filho, em casos de parto domiciliar ou por qualquer outro motivo;

g) o tempo máximo de espera pelos resultados dos exames e o procedimento a ser adotado caso esse prazo tenha sido ultrapassado;

h) o procedimento a ser adotado caso a criança seja convocada;

II - ações de educação continuada e capacitação para os profissionais de saúde, com a finalidade de ressaltar:

a) a verificação na primeira consulta de puericultura do resultado do teste do pezinho, principalmente em casos de parto domiciliar;

b) a prioridade na avaliação da criança e a rapidez na prescrição do tratamento inicial adequado para as crianças com resultado positivo,





conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas adotados pelo Ministério da Saúde;

III - ações de conscientização dos gestores dos sistemas de saúde sobre:

a) a necessidade de agilidade no fluxo de informações, com vistas à celeridade na realização de novos exames nos casos duvidosos;

b) a publicação de linhas de cuidado para cada doença ou grupo de doenças diagnosticadas no teste do pezinho, para rápido encaminhamento dos casos positivos;

c) a notificação de casos com resultado confirmado.

§ 2º As informações de que trata esta Lei poderão ser disponibilizadas por meio de:

I - palestras, eventos ou menção em mensagens ou discursos ao público;

II - material educativo em formato digital ou impresso;

III - publicação de conteúdo informativo nas páginas de internet e nas redes sociais dos órgãos e dos estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), autorizada a divulgação do conteúdo por pessoas ou entidades da sociedade civil que desejem participar das ações de conscientização;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor lilás durante o mês de junho.”



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 949/2022 [5 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 491/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - Mesa

DOC n.1254/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 949, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.605, de 5 de dezembro de 2007, para instituir a campanha Junho Lilás e estabelecer ações de conscientização sobre a importância do teste do pezinho”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* c 0 2 3 6 7 9 2 2 7 5 0 0 0 \*



Pa , , , , ,  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 949/2022 [6 de 7]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.605, de 5 de Dezembro de 2007 - LEI-11605-2007-12-05 - 11605/07  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11605>

Avulso do PL 949/2022 [7 de 7]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1262, DE 2022

Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2170464&filename=PL-1262-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2170464&filename=PL-1262-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1262/2022 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Serão realizadas, anualmente, no mês de setembro, atividades para conscientização sobre a prevenção, o tratamento e o combate da dermatite atópica.

Parágrafo único. A critério dos gestores, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades, entre outras:

I - iluminação de prédios públicos com a cor lilás;

II - promoção de palestras, de eventos e de atividades educativas;

III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a dermatite atópica, que contemplem a generalidade do tema;

IV - realização de atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 1262/2022 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 492/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - MESA

DOC n.1264/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.262, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Conscientização sobre a Dermatite Atópica”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c 0 2 3 5 2 3 8 3 4 4 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 1262/2022 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 49, DE 2023

Altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2230994&filename=PL-49-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2230994&filename=PL-49-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 49/2023 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos penais, eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente, exceto naquilo em que forem incompatíveis com os respectivos sistemas ou princípios." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 493/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - MESA

DOC n.1265/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 49, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 15 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer a aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil ao processo penal”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c d 2 3 6 2 1 5 3 2 8 0 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 49/2023 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- art15

Avulso do PL 49/2023 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 327, DE 2023

Dispõe sobre o fornecimento de dados aos candidatos a cargos de direção em condomínios, em agremiações desportistas, em entidades de classe, em sindicatos e em associações diversas; e altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2233258&filename=PL-327-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2233258&filename=PL-327-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 327/2023 [1 de 7]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre o fornecimento de dados aos candidatos a cargos de direção em condomínios, em agremiações desportistas, em entidades de classe, em sindicatos e em associações diversas; e altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o fornecimento de informações de contato dos proprietários de imóveis em condomínio e dos associados de agremiações desportistas, de entidades de classe, de sindicatos e de associações diversas a candidatos aos cargos de síndico, de presidente, de diretor ou a outro cargo de direção, para que possam encaminhar as suas propostas e plano de trabalho, com vistas a assegurar plena isonomia entre os concorrentes, inclusive com as respectivas direções vigentes.

Art. 2º O candidato que concorrer aos cargos de síndico, de presidente, de diretor ou a outro cargo de direção de condomínio, de agremiação desportista, de entidade de classe, de sindicato ou de associação deverá formalizar solicitação de dados de contato dos proprietários ou associados.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo deverá englobar:

- I - o nome do proprietário ou do filiado;
- II - o endereço do proprietário ou do filiado;
- III - os e-mails do proprietário ou do filiado;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

IV - os números de telefone do proprietário ou do filiado; e

V - os endereços nas mídias sociais do proprietário ou do filiado.

§ 2º O prazo de resposta da solicitação de que trata o *caput* deste artigo será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do protocolo expedido pelo condomínio, pela agremiação desportista, pela entidade de classe, pelo sindicato ou pela associação.

§ 3º A direção do condomínio, da agremiação desportista, da entidade de classe, do sindicato ou da associação poderá solicitar dilação do prazo previsto no § 2º deste artigo por, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, uma única vez.

§ 4º Na hipótese de não serem atendidos os prazos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo, os infratores ficarão sujeitos às sanções e às penalidades legais.

Art. 3º No momento da entrega das informações solicitadas conforme o disposto no art. 2º desta Lei, o candidato solicitante deverá assinar termo de recebimento do arquivo eletrônico ou impresso dos dados disponibilizados e termo de responsabilização e prestação de contas com intuito de assegurar o uso exclusivo das informações recebidas para o envio das propostas e do plano de trabalho, de acordo com as normas e as diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

Avulso do PL 327/2023 [3 de 7]





"Art. 7º .....

§ 8º O consentimento previsto no inciso I do *caput* deste artigo é dispensado quando envolver condomínios, agremiações desportistas, entidades de classe, sindicatos e associações diversas, que deverão fornecer dados não sensíveis dos seus proprietários ou associados exclusivamente para os candidatos a cargos de síndico, de presidente, de diretor ou a outro cargo de direção, os quais assumirão inteira responsabilidade pela guarda e pelo tratamento dos dados recebidos." (NR)

Art. 5º O *caput* do art. 60 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 60. .....

VI - acesso de todos os candidatos à eleição aos dados cadastrais dos filiados integrantes do colégio eleitoral, a fim de garantir isonomia entre os concorrentes e possibilidade de envio de propostas e de planos de trabalho aos eleitores.

....." (NR)

Art. 6º As mensagens eletrônicas enviadas por qualquer meio deverão dispor de mecanismo que permita o descadastramento do destinatário, a ser providenciado pelo remetente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 327/2023 [5 de 7]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 494/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43.287 - MESA

DOC n.1263/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 327, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o fornecimento de dados aos candidatos a cargos de direção em condomínios, em agremiações desportistas, em entidades de classe, em sindicatos e em associações diversas; e altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte)”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* c d 2 3 6 1 7 8 8 1 5 4 0 0 \*  
 Edit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 327/2023 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD) - 13709/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>

- art7

- Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023 - Lei Geral do Esporte - 14597/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14597>

- art60\_cpt

Avulso do PL 327/2023 [7 de 7]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2749, DE 2023

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2277012&filename=PL-2749-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2277012&filename=PL-2749-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2749/2023 [1 de 5]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.

Art. 2º O *caput* do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 1.048. ....

.....  
V - em que figure como parte ou interessada, inclusive em todos os atos e diligências, pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

.....” (NR)

Art. 3º Para o exercício do direito disposto nesta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como aquelas com doença rara, crônica ou





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

degenerativa, devidamente comprovada por meio de laudo exarado por profissional habilitado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 2749/2023 [3 de 5]



Data do Documento: 01/11/2023

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 246/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.749, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2353668



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2353668>

Avulso do PL 2749/2023 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

Avulso do PL 2749/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### N° 3448, DE 2023

Institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2297635&filename=PL-3448-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2297635&filename=PL-3448-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3448/2023 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP), a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 3448/2023 [2 de 3]



Data do Documento: 01/11/2023

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 247/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.448, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP)”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

2353657



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2353657>

Avulso do PL 3448/2023 [3 de 3]



## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 5328, DE 2023

(nº 7552/2017, na Câmara dos Deputados)

Estabelece prioridade para as indústrias que produzem fármacos no território nacional nas compras realizadas por laboratórios públicos.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1551732&filename=PL-7552-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1551732&filename=PL-7552-2017)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5328/2023 [1 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Estabelece prioridade para as indústrias que produzem fármacos no território nacional nas compras realizadas por laboratórios públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As indústrias que produzem no território nacional fármacos para a formulação de medicamentos terão preferência nos processos de licitação para fornecimento de seus produtos aos laboratórios farmacêuticos públicos, quando em igualdade de condições e como critério de desempate.

§ 1º São requisitos para as indústrias produtoras de fármacos obterem o benefício previsto no *caput* deste artigo:

I - comprovar a fabricação do fármaco no território nacional por meio de registro no laudo de inspeção realizada pelo órgão sanitário competente;

II - ter certificado de boas práticas de fabricação fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou por órgão ao qual for delegada essa atribuição;

III - comprovar que o fármaco atende às especificações de qualidade exigidas pelo laboratório público ou por outro agente público comprador.

§ 2º A comprovação da fabricação no território nacional refere-se à constatação das etapas de síntese e não importa análise das tecnologias adotadas pela indústria produtora nem revelação ou divulgação de segredos industriais.

§ 3º A inspeção para a comprovação da fabricação no território nacional deve ter tratamento prioritário por parte do órgão sanitário competente.





§ 4º A não realização da inspeção comprobatória referida no § 3º deste artigo pela autoridade sanitária competente no prazo de 2 (dois) meses faculta à indústria produtora a emissão de declaração de fabricação do fármaco no território nacional.

§ 5º A declaração de fabricação no território nacional por parte da indústria produtora terá validade provisória até a realização de inspeção oficial.

§ 6º Em caso de declaração falsa, a indústria responderá nos âmbitos administrativo, civil e penal, conforme a legislação vigente, bem como será considerada inabilitada para participar de licitações pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Quando mais de uma indústria cumprir os requisitos para o fornecimento de um fármaco para produção de medicamentos, terá prioridade aquela que realizar no território nacional o maior percentual de integração do processo produtivo.

§ 1º A maior integração do processo produtivo é medida pelo uso da matéria-prima mais antecedente e pela realização de mais etapas da síntese química necessária à produção do fármaco.

§ 2º Como critérios de desempate quanto à integração do processo produtivo deverão ser considerados, quando necessário, a maior utilização de mão de obra e a maior adição de valor agregado no território nacional.

§ 3º Quando houver condições de igualdade na etapa inicial da síntese ou na integração do processo produtivo, ou seja, quando duas ou mais indústrias produtoras partirem da mesma matéria-prima antecedente, ou de matérias-primas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

equivalentes, e realizarem todas as etapas posteriores, elas concorrerão entre si no procedimento administrativo instaurado pelo laboratório público ou por outro órgão público comprador.

Art. 3º A indústria terá prioridade sempre que praticar preço igual ou inferior ao do produto importado, considerado este último acrescido de todos os tributos que incidirem sobre o produto nacional, inclusive do imposto de importação, se houver.

Art. 4º Quando uma indústria invocar prioridade em oferta que fizer a órgão público, a autoridade responsável pela compra deverá verificar se ela cumpre os requisitos legais e, em caso positivo, confirmará a existência de prioridade e declarará a indústria vencedora da licitação, observadas as condições previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5328/2023 [4 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 473/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1273/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 7.552, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Estabelece prioridade para as indústrias que produzem fármacos no território nacional nas compras realizadas por laboratórios públicos”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \*C D 2 3 9 5 6 6 9 3 7 1 0 0 \*  
 Edit



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5328/2023 [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 5329, DE 2023

(nº 8251/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a alínea a do inciso III do caput do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão “serviço social” por “assistência social”.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1584928&filename=PL-8251-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1584928&filename=PL-8251-2017)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5329/2023 [1 de 4]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a alínea *a* do inciso III do *caput* do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão “serviço social” por “assistência social”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea *a* do inciso III do *caput* do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. ....

.....

III - .....

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 474/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1274/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 8.251, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Altera a alínea a do inciso III do *caput* do art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para substituir a expressão ‘serviço social’ por ‘assistência social’”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \*C D 2 3 9 5 8 5 1 1 0 3 0 0 \*  
 Edit



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5329/2023 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8069>

- art136\_cpt\_inc3\_ali1

Avulso do PL 5329/2023 [4 de 4]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 5330, DE 2023

(nº 8669/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1600649&filename=PL-8669-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1600649&filename=PL-8669-2017)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5330/2023 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Síndrome  
Cornelia de Lange.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Síndrome  
Cornelia de Lange, a ser celebrado, anualmente, no segundo  
sábado do mês de maio.

Parágrafo único. As comemorações do Dia Nacional da  
Síndrome Cornelia de Lange têm por objetivo desenvolver  
conteúdos destinados a conscientizar a sociedade sobre as  
necessidades específicas de organização social e de políticas  
públicas para as pessoas com essa síndrome e a combater o  
preconceito e a discriminação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5330/2023 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 475/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1284/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 8.669, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 5 9 0 7 8 9 0 8 0 0 \*



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5330/2023 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 5331, DE 2023

(nº 10096/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1654544&filename=PL-10096-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1654544&filename=PL-10096-2018)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5331/2023 [1 de 5]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas.

Art. 2º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-V:

"Art. 19-V. Os laboratórios farmacêuticos de natureza pública que tiverem as condições técnicas para a produção de fármacos deverão produzir os princípios ativos destinados ao tratamento das doenças negligenciadas.

§ 1º Os laboratórios farmacêuticos públicos que não tiverem as condições técnicas para a produção de fármacos poderão desenvolver projetos e celebrar acordos, convênios e outros ajustes com vistas à adaptação de sua linha produtiva e à aquisição de tecnologias e processos direcionados à produção farmoquímica.

§ 2º O poder público fica autorizado a financiar, a estimular, a promover e a buscar





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

parcerias nacionais e internacionais com laboratórios farmoquímicos que detenham a tecnologia para a produção de fármacos, a fim de obter os requisitos necessários à transferência dessa tecnologia e do conhecimento para os laboratórios públicos capacitados na forma deste artigo."

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação do disposto nesta Lei ficam limitadas à disponibilidade financeira e orçamentária do orçamento da Seguridade Social da União prevista em programações do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5331/2023 [3 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 477/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1283/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 10.096, de 2018, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a produção nacional de medicamentos e de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 5 7 5 7 0 5 4 5 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5331/2023 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>

Avulso do PL 5331/2023 [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 5332, DE 2023

(nº 8949/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1614253&filename=PL-8949-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1614253&filename=PL-8949-2017)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5332/2023 [1 de 6]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. ....

.....  
§ 5º Os segurados com HIV/aids, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica estarão dispensados da avaliação referida no § 4º deste artigo.

§ 6º Se a perícia médica constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou irrecuperável, o segurado aposentado por incapacidade permanente estará dispensado da reavaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedidos judicial ou administrativamente, salvo quando houver fundamentada suspeita de fraude ou erro." (NR)

"Art. 60. ....





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

§ 15. Os segurados com HIV/aids, doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica estarão dispensados da avaliação referida no § 10 deste artigo.

§ 16. A perícia médica de segurado com aids deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.” (NR)

“Art. 101. ....

§ 1º Observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 43 desta Lei, o aposentado por invalidez e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o inciso I do *caput* deste artigo:

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....

§ 16. Durante a avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º deste artigo, a perícia médica dos requerentes do benefício de prestação continuada com síndrome da imunodeficiência adquirida deverá ter a participação de pelo menos 1 (um) médico especialista em infectologia.” (NR)

“Art. 21. ....

§ 5º O beneficiário do benefício de prestação continuada estará dispensado de avaliação





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

médico-pericial periódica, desde que o impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei seja permanente, irreversível ou irrecuperável, salvo fundamentada suspeita de fraude ou erro." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5332/2023 [4 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 476/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1280/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 8.949, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 4 9 0 5 5 6 8 2 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5332/2023 [5 de 6]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5333, DE 2023

(nº 6190/2016, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1493740&filename=PL-6190-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1493740&filename=PL-6190-2016)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5333/2023 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nas peças publicitárias realizadas por órgãos da administração pública direta e indireta em que for necessária a exposição de pessoas, será exigida a contratação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual de que trata o *caput* deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 471/2023/PS-GSE

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.190, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C 0 3 4 5 6 5 3 0 0 \*



Pa  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5333/2023 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 5334, DE 2023

(nº 6559/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do caput do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1510643&filename=PL-6559-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1510643&filename=PL-6559-2016)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5334/2023 [1 de 5]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do *caput* do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O *caput* do art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 59 .....

.....  
VI - profissionais de apoio escolar, previstos no inciso XVII do *caput* do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais forem necessários, em todos os níveis e modalidades de ensino, com formação mínima de nível



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

técnico em serviços de apoio à pessoa com deficiência no ambiente escolar.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

Avulso do PL 5334/2023 [3 de 5]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 472/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1279/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.559, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do *caput* do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit  
  
 \* C D 2 3 4 3 0 1 9 9 8 1 0 0 \*



Pg  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5334/2023 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
  - art59
  - art59\_cpt
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
  - art28\_cpt\_inc17



# Mensagens do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal **per capita** seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023.

Brasília, 31 de outubro de 2023.



**Mensagem da Presidência da República**

Nº 570, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 976, de 2022, sancionado e convertido na Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



## MENSAGEM Nº 572

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.949, de 2021, que “Acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a não caracterização como perigosas das atividades ou operações que envolvam exposição às quantidades de inflamáveis contidas em tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, na forma que especifica”.

Ouvido, o Ministério do Trabalho e Emprego manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, pelas seguintes razões:

“A proposição legislativa alteraria o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incluir o § 5º ao referido artigo, com a finalidade de estabelecer a descaracterização como perigosas das atividades ou operações que impliquem riscos ao trabalhador em virtude da exposição às quantidades de inflamáveis contidas em tanques de combustíveis originais de fábrica e suplementares, para consumo próprio de veículos de carga, de transporte coletivo de passageiros, de máquinas e de equipamentos, certificados pelo órgão competente, e nos equipamentos de refrigeração de carga.

Entretanto, em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público, pois estabeleceria, em lei, hipóteses de descaracterização de periculosidade das atividades e operações sem indicar, de maneira objetiva, critérios e parâmetros para as quantidades de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos que possam ser transportadas de forma a garantir a proteção e a segurança dos trabalhadores do setor de transporte de cargas e de passageiros, em desacordo ao disposto na legislação trabalhista.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 1º de novembro de 2023.





DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 573

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jair Bolsonaro', is written over a large, thin-lined oval.

Brasília, 1º de novembro de 2023.



## MENSAGEM Nº 575

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Erige em monumento nacional a Rota do Café”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.718, de 1º de novembro de 2023.

Brasília, 1º de novembro de 2023.



**Mensagens da Presidência da República**

Nº 573, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 4.172, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023.

Nº 575, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.071, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.718, de 1º de novembro de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 462/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 4.155, de 2019, do Senado Federal (PLS 308/2018), que “Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233831126200>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1269/2023



\* c d 2 3 3 8 3 1 1 2 6 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 464/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41:790 - MESA

DOC n.1277/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 3.638, de 2019), do Senado Federal (PLS 641/2015), que “Denomina Rodovia Bernardo Sayão trechos das rodovias BR-153, BR-226, BR-010 e BR-316”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



\* C D 2 3 2 0 4 2 3 1 6 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232042316100>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 467/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41:790 - MESA

DOC n.1268/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 5.226, de 2019, do Senado Federal, que “Concede o título de Capital Nacional da Pesca ao Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

ExEdit




Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233479283500>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 469/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:37:41.790 - MESA

DOC n.1276/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 4.550, de 2021, do Senado Federal, que “Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \*C D 2 3 0 7 5 4 9 5 0 7 0 0 \*  
 Edit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230754950700>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 496/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 01/11/2023 14:16:43:287 - Mesa

DOC n.1250/2023

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador ROGÉRIO CARVALHO  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado com emenda de redação e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 3.598, de 2019, do Senado Federal, que “Altera as Leis nºs 13.724, de 4 de outubro de 2018, e 10.257, de 10 de julho de 2001, para ampliar a participação popular no processo de implantação de infraestruturas destinadas à circulação de bicicletas, bem como para determinar a compatibilização do Plano de Mobilidade Urbana com a ampliação do perímetro urbano”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Barcode: \* C D 2 3 8 4 4 0 7 2 1 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238440721800>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



## Ofícios da Câmara dos Deputados

- Of. nº 462, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018;
- Of. nº 464, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 641, de 2015;
- Of. nº 467, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 5.226, de 2019;
- Of. nº 469, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.550, de 2021; e
- Of. nº 496, de 2023, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 3.598, de 2019.

As matérias vão à Secretaria de Expediente.



# Ofícios de Ministros de Estado



## Ofícios de Ministros de Estado:

- nº 10661, do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, de 3 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 27, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves;

- nº 811, do Ministro-Chefe da Advocacia Geral da União, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 191, de 2023, de autoria do Senador Rogerio Marinho;

- nº 10660, do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, de 3 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 297, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves;

- nº 9218, da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de 3 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 565, de 2023, de autoria do Senador Jader Barbalho;

- nº 2086, do Ministro de Estado dos Transportes, de 3 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 633, de 2023, de autoria da Senadora Mara Gabrilli;

- nº 2063, do Ministro de Estado dos Transportes, de 3 de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 725, de 2023, de autoria da Senadora Soraya Thronicke;

- nº 31730, do Ministro de Estado das Comunicações, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 12, de 2023, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital;

- nº 32019, do Ministro de Estado das Comunicações, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 12, de 2023, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática;

- nº 32016, do Ministro de Estado das Comunicações, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 13, de 2023, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática;

- nº 32018, do Ministro de Estado das Comunicações, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 14, de 2023, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática;

- nº 32458, do Ministro de Estado das Comunicações, de 1º de novembro de 2023, em resposta ao Requerimento nº 23, de 2023, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro.



Os requerentes foram comunicados e as informações anexadas à tramitação dos requerimentos.

As matérias vão ao Arquivo.



# Prejudicialidade

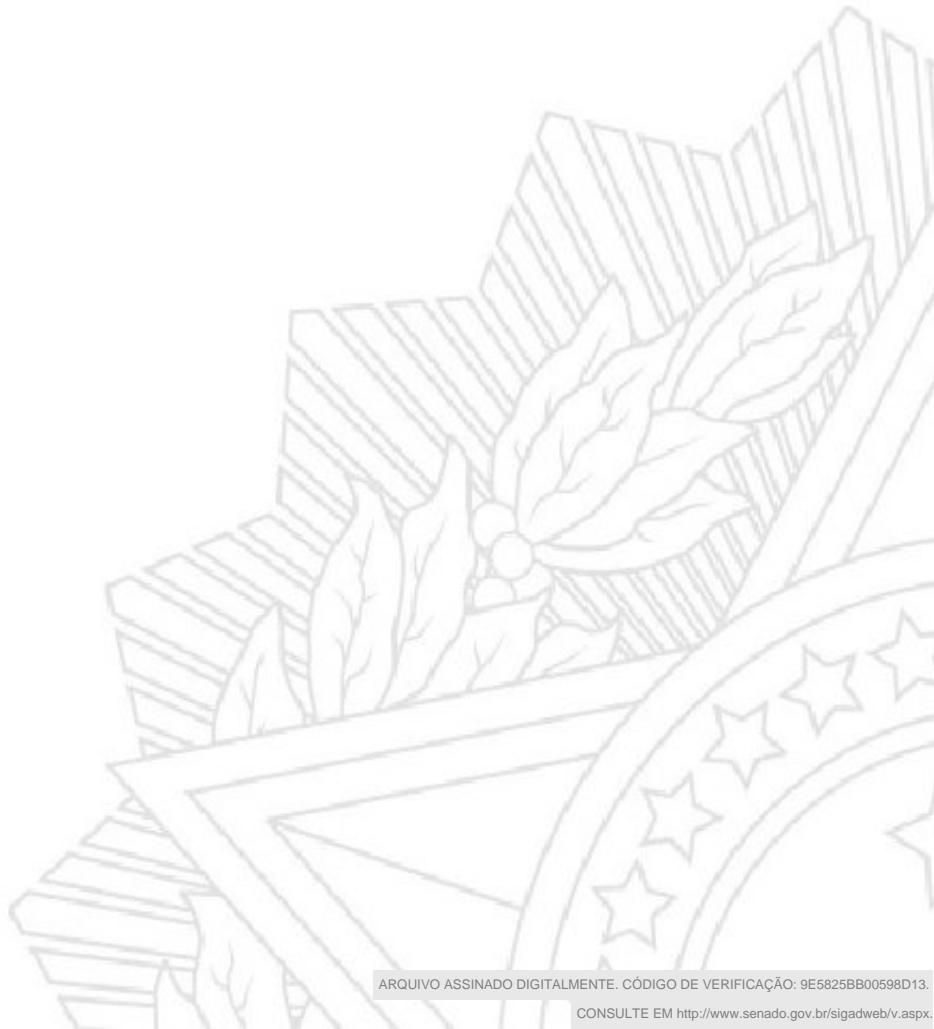


A Presidência declara prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2023, em razão do transcurso do prazo de edição da matéria.

O projeto vai ao Arquivo.



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 5335, DE 2023

Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2000, para incluir normas sobre concessão de uso especial para fins de moradia e concede aos possuidores irregulares de imóveis urbanos até 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) em terreno da União, do Estado ou Município, o título definitivo de propriedade do bem, na forma que dispõe.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5335/2023 [1 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23642.77935-06

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir normas sobre concessão de uso especial para fins de moradia e concede aos possuidores irregulares de imóveis urbanos até 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) em terreno da União, do Estado ou Município, o título definitivo de propriedade do bem, na forma que dispõe.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º.** A Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, passa a vigorar com a inclusão dos artigos: Art. 20-A, Art. 20-B, Art. 20 –C e Art. 20-D:

“Art. 20-A. O possuidor irregular de imóvel urbano com área de até 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) em terrenos da União, do Estado ou do Município, tendo nele sua moradia por 5 (cinco) anos ininterruptos, não sendo proprietário de outro imóvel rural ou urbano e que possua renda familiar média de até um salário-mínimo, receberá, sem custo ou contraprestação, o título de propriedade definitivo.

§ 1º. No caso de ocupação em área de risco, o Poder Público garantirá ao possuidor do imóvel irregular a satisfação do direito à moradia em outro local, que poderá ser em novo empreendimento por ele construído ou em imóvel desapropriado, de área ou valor mais próximo possível do que possui irregularmente.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: [sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br](mailto:sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br)  
Senado Federal - Anexo I - 17º andar – CEP.: 70165-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7755951440>

Avulso do PL 5335/2023 [2 de 6]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23642.77935-06

§ 2º. O disposto no caput não se aplica a imóveis públicos afetados ao uso comum do povo, como praças e ruas, assim como àqueles em áreas urbanas de interesse da defesa nacional, da preservação ambiental ou destinadas a obras públicas.

Art. 20-B. Nos casos de imóveis de moradia coletiva, o Poder Público fará o devido fracionamento da matrícula do imóvel de maneira a garantir o título de propriedade definitivo a cada pessoa ou família nele residente, ou, no caso de não haver espaço físico suficiente, aplicar aos remanescentes a regra prevista no § 1º do Art. 20-A desta lei.

Art. 20-C. Os interessados que se enquadram nos parâmetros estabelecidos nesta lei deverão requerer junto ao Poder Público o título de propriedade definitivo.

Art. 20-D. O prazo para o exercício do direito previsto nesta lei expira em 5 (cinco) anos a contar da data de sua vigência.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores entraves urbanos em grande parte das cidades brasileiras é a ocupação desordenada do espaço territorial, sem que o poder público local consiga, efetivamente, fazer cumprir seu plano diretor, o que acaba marginalizando milhões de pessoas que não têm condições de adquirir a propriedade, de forma onerosa, de que têm posse há vários anos.

As ocupações ocorrem, na maioria das vezes, por necessidade de pessoas humildes, que não têm outra opção a não ser levantar um imóvel irregularmente, contando com a incapacidade do poder público de tomar providências legais que os impeça, para ter um teto para si e sua família.

A situação dessas ocupações irregulares em território urbano está tão consolidada que é simplesmente impossível promover a remoção ou a transferência do local de moradia de todas essas pessoas.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: [sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br](mailto:sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br)  
 Senado Federal - Anexo I - 17º andar – CEP.: 70165-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7755951440>

Avulso do PL 5335/2023 [3 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23642.77935-06

O único caminho viável para resolver e estabilizar essa situação é a transferência definitiva de propriedade, de maneira a garantir o real atendimento a princípios constitucionais como o da dignidade da pessoa humana, o do direito à moradia digna ou o de cumprimento da função social da propriedade, bem como incentivar a melhor preservação desses imóveis e o crescimento planejado da área em conformidade com o plano diretor da cada cidade.

Outra consequência prática da política proposta neste projeto de lei é a possibilidade de esses bens servirem como garantia à tomada de financiamentos que viabilizem a atividade de empreendedorismo pelas pessoas beneficiadas, que passarão a ter a expectativa de viabilizarem seus próprios negócios e “caminharem com as próprias pernas” sem depender do Estado.

Atualmente, o proprietário de imóvel urbano irregular de baixa renda pode usar, gozar, mas não pode dispor do bem. Ou seja, tem a possibilidade de utilizar o bem em seu próprio interesse, pode retirar do bem suas utilidades, mas não tem o direito de aliená-lo.

Trata-se de uma espécie de desapropriação às avessas, em que o possuidor irregular de bem imóvel urbano passa a ter o direito de dispor do bem, à revelia do proprietário originário, no caso a União, o Estado ou o Município.

Assim sendo, no intuito de atender aos anseios daqueles que mais precisam de apoio na sociedade, as pessoas mais humildes, contamos com o apoio dos nossos pares para aprovar, de forma unânime, a proposta nos termos apresentados neste Projeto de Lei das Favelas.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO BOLSONARO**

**PL/RJ**

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail:  
[sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br](mailto:sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br)  
 Senado Federal - Anexo I - 17º andar – CEP.: 70165-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7755951440>

Avulso do PL 5335/2023 [4 de 6]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23642.77935-06

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail:  
[sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br](mailto:sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br)

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - CEP.: 70165-900 - Brasília/DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7755951440>

Avulso do PL 5335/2023 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art182

- art183

- urn:lex:br:federal:lei:0200;10257

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:0200;10257>

- Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade - 10257/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10257>

Avulso do PL 5335/2023 [6 de 6]



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 976, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 80 anos da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen).

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 976/2023 [1 de 3]

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 18/10/2024, a fim de homenagear os 80 anos da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen).

**JUSTIFICAÇÃO**

A Confenen atua na defesa da liberdade de ensinar, de aprender, de cátedra, do respeito às crenças, e do pluralismo educacional, acreditando que a existência de ensino privado ao lado do público é essencial para promoção do direito fundamental à educação no país. Foi com essa visão, compreendendo a importância da escola particular como base de sustentação do regime democrático, que educadores do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, reuniram-se há 80 anos para fundar a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), transformada em 1990 na atual Confenen, esta a qual é a entidade máxima e única, em nível nacional, de representação da categoria, no caso, escolas particulares. Abaixo dela, ficam as federações e sindicatos, que têm âmbito regional.

A Confenen congrega cerca de 45 mil instituições de ensino no Brasil, em todos os níveis educacionais, abrangendo, portanto, educação básica e superior. Nesse contexto, cumprindo sua missão institucional, que vai muito além da representação sindical, a Confenen abraça outras bandeiras que incluem a não caracterização do ensino privado como concessão ou delegação do Poder Público, a não subordinação ou atendimento de governantes de cada época, bem como a



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8950258980>

Avulso do RQS 976/2023 [2 de 3]



crença de que o Estado deve amparar os que não possuem condições de optar pela liberdade de aprender.

Por tais razões, requeremos que o Senado Federal preste essa homenagem às oito décadas de existência da Confederação, oportunidade na qual refletiremos acerca da liberdade de aprender e de ensinar e do papel do professor e professora na formação da sociedade e da democracia. Que sua experiência octogenária possa contribuir com a melhoria da qualidade do ensino no Brasil, em prol de escolas mais inclusivas, que respeitem as diferenças e a liberdade de escolha das famílias, bem como promovam a equidade e a paz, desde a creche até a pós-graduação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

**Senador Flávio Arns  
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8950258980>

Avulso do RQS 976/2023 [3 de 3]



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 977, DE 2023

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.678/2023 dos Projetos de Lei nºs 1.657/2023, 1.676/2023 e 1.795/2023.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 977/2023 [1 de 2]





SF/23093.52299-54 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 1678/2023, que “modifica os arts. 61, 121, 129, 146 e 147 e inclui o art. 250-A no Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de coibir a violência praticada no âmbito de estabelecimentos de ensino”, por tratar de matéria diversa.

## JUSTIFICAÇÃO

O desapensamento do PL nº 1678, de 2023 das os demais projetos de lei se faz necessário por trata-se de matéria diversa das demais proposições apensadas, devendo cada uma ter seu trâmite próprio.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
(PL - SP)



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1777162152>

Avulso do RQS 977/2023 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 978, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, a fim de prestar homenagem ao programa “Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola”.

**AUTORIA:** Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 978/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Sergio Moro

SE/23447.65363-88 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de prestar homenagem ao programa “Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem como objetivo a realização de Sessão Especial para prestar homenagem ao programa “Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola”.

Esta nobre iniciativa foi semeada em 1992, quando Francisco de Paula Xavier Neto, então presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, trouxe da Alemanha a ideia de desenvolver uma Cartilha da Justiça, após ver em pontos de ônibus, metrôs e órgãos públicos panfletos que informavam a população sobre o funcionamento do sistema Judiciário.

A Cartilha da Justiça implementada no Brasil contou com a especial colaboração do desembargador Regis Fernandes de Oliveira, que havia o antecedido na presidência da AMB, para conduzir os trabalhos e dirigir uma comissão de estudo e pesquisa com o objetivo de elaborá-la. Além dele, participaram os magistrados Osvaldo Stefanello, do Rio Grande do Sul; Paulo Galloti, de Santa Catarina; Ivanildo Andrade, de Pernambuco; e Roberto Bacellar, do Paraná.

Em 1993, o projeto da cartilha ganhou contornos mais complexos, quando o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) desenvolveu o que seria o programa piloto



Assinado eletronicamente por Sen. Sergio Moro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4124914141>

Avulso do RQS 978/2023 [2 de 3]



do “Cidadania e Justiça também se aprendem na escola”, que foi realizado pela 2ª Vice-Presidência do TJPR. Com o objetivo de oferecer noções básicas de justiça e cidadania e sobre o funcionamento do Poder Judiciário a alunos da rede pública municipal de ensino, o programa busca garantir a integração entre o Poder Judiciário e a sociedade.

O sucesso deste programa impulsionou o surgimento de outras cartilhas, tais como a dos Juizados Especiais, do Código de Trânsito Brasileiro, da Cidadania, da Infância, e da Adoção e Mediação. Essas publicações, idealizadas no Paraná, servem até hoje de material de apoio do programa da AMB “Cidadania e Justiça também se aprendem na escola”.

Por fim, não podemos esquecer que foi na gestão do desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho (1998-1999), oriundo do Rio de Janeiro, que o projeto ganhou repercussão nacional, sendo desenvolvido em quase todos os estados brasileiros. Desde lá, a Cartilha da Justiça, semente do projeto, foi utilizada como instrumento e material de apoio, e nesses anos de programa, cerca de 6 milhões de jovens já foram atendidos por essa nobre iniciativa.

Diante do exposto, entendo que esta Casa não poderia se furtar a homenagear o programa “Cidadania e Justiça também se aprendem na Escola”, que leva responsabilidade social às crianças e aos jovens brasileiros e que busca despertar e consolidar a cidadania como semente do presente que germinará no futuro. Acreditamos que eles serão os agentes multiplicadores dos ideais de uma nação pacífica, organizada, solidária, justa e, ao mesmo tempo, democrática, ora pretendida por todos nós, razão pela qual peço apoio de meus pares no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

**Senador Sergio Moro**  
(UNIÃO - PR)



Assinado eletronicamente por Sen. Sergio Moro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4124914141>

Avulso do RQS 978/2023 [3 de 3]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 979, DE 2023

Requer voto de pesar pelo falecimento do servidor Júlio Ricardo Borges Linhares.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 979/2023 [1 de 3]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Paulo Paim

SE/23923.06381-28 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do servidor Júlio Ricardo Borges Linhares, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências a esposa Alkiana Melo Linhares e ao filho Andrei Carmona Linhares, familiares, colegas de trabalho e amigos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Júlio Ricardo Borges Linhares ingressou nesta Casa como Analista Legislativo em 1984 e foi o Secretário que mais exerceu atividade à frente de uma Comissão no Senado Federal.

Trabalhou por 17 anos na Comissão de Educação, de maio de 1998 a agosto de 2015.

Servidor dedicado, comprometido e exemplar, sempre desempenhou suas funções com zelo e profissionalismo.

Deixa a esposa Alkiana Melo Linhares e o filho Andrei Carmona Linhares



Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9886126637>

Avulso do RQS 979/2023 [2 de 3]



Nossa solidariedade à família, aos amigos e aos colegas pela irreparável perda.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2023.

**Senador Paulo Paim**  
(PT - RS)

SF/23923.06381-28 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9886126637>

Avulso do RQS 979/2023 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 979, de 2023, do Senador Paulo Paim, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do servidor Júlio Ricardo Borges Linhares.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 980, DE 2023

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1635/2022 do Projeto de Lei nº 2245/2023.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 980/2023 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do PL 1635/2022, de minha autoria, juntado, por meio do requerimento RQS nº 910/2023, ao PL 2245/2023, de autoria da Deputada Erika Hilton.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe: "Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa, salvo as que já foram objeto de parecer aprovado em comissão ou que constem da Ordem do Dia.".

O desapensamento do PL 1635/2022, de minha autoria, juntado, por meio do requerimento RQS nº 910/2023, ao PL 2245/2023, de autoria da Deputada Erika Hilton, deve-se ao fato de que o PL 1635/2022 já havia recebido pareceres favoráveis na Comissão de Assuntos Econômicos, em 12/9/2023, e na Comissão de Direitos Humanos, em 17/10/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

**Senador Randolfe Rodrigues**



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5757621104>

Avulso do RQS 980/2023 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 981, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1079/2023 com o Projeto de Lei nº 1675/2023.

**AUTORIA:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 981/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Teresa Leitão

SF/23122.46113-30 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1079/2023 com o PL 1675/2023, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de .

**Senadora Teresa Leitão  
(PT - PE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8733818685>

Avulso do RQS 981/2023 [2 de 2]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 30**

MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28**

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG

Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 13**

PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30</b> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,17)</p> <p><b>Vice-Líder</b> Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 2</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p>	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</b> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (28)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (51)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b> <p><b>Vice-Líder</b> Astronauta Marcos Pontes (49)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (18,24)</p>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<b>Governo</b> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35)</p> <p>Weverton (37) Zenaide Maia (38) Augusta Brito (51)</p>	<b>Oposição</b> <p><b>Líder</b> <b>Rogerio Marinho - PL</b> (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<b>Minoria</b> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,33)</p>	<b>Maioria</b> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (16)</p>	<b>Bancada Feminina</b> <p><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46,52) Jussara Lima (47)</p>

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
52. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

**MEMBROS**

---

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. VAGO (1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

**Notas:**

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.

2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.

3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



## 7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Flávio Tartuce <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 04/09/2023

### MEMBROS

Luis Felipe Salomão (2)

Marco Aurélio Belizze (2)

Flávio Tartuce (2)

Rosa Maria de Andrade Nery (2)

Marco Buzzi (2)

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2)

Cesar Asfor Rocha (2)

João Otávio de Noronha (2)

Angelica Lucia Carlini (2)

Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2)

Claudia Lima Marques (2)

Daniel Carnio (2)

Edvaldo Brito (2)

Flávio Galdino (2)

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2)

Gustavo José Mendes Tepedino (2)

José Fernando Simão (2)

VAGO (2,4)

Laura Porto (2)

Marcelo de Oliveira Milagres (2)

Marco Aurélio Bezerra de Melo (2)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

Mario Luiz Delgado Régis (2)

Maria Berenice Dias (2)

Moacyr Lobato de Campos Filho (2)

Nelson Rosenvald (2)

Pablo Stolze Gagliano (2)

Patrícia Carrijo (2)

Paula Andrea Forgioni (2)

Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2)

Ricardo Campos (2)

Rolf Madaleno (2)

Rogério Marrone Castro Sampaio (2)

Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2)

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (3)

Laura Schertel Mendes (3)

Maria Cristina Paiva Santiago (4)



---

Estela Aranha (4)

---

**Notas:**

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DAS ONGS

**Finalidade:** investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(9)</sup>

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

Prazo final prorrogado: 19/12/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,2)</sup>	1. VAGO <sup>(1,2,10)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7,8)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PF) <sup>(7)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(7)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(4,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3,5,13)</sup>

**Notas:**

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).



6. Em 19.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM).
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).
13. Em 24.10.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 56/2023-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiongs@senado.leg.br



## 2)CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	1.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20)	10. (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
VAGO (1,17,23)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,22)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

## Notas:

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM).

21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM).

22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG).

23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. VAGO (10,14,15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,5,27,29,30,37,50)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,27,29,50)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8,30,41)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. VAGO (17,18,30,39,41,51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,21,26,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

## Notas:

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randoife Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLIBD-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLIBD-BLALIAN).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM).
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM).
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM).
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM).
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN).
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM).
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM).
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM).
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM).
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB).



39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM).
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM).
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM).
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM).
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM).
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG).
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM).
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM).
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM).
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM).
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM).
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,11,16,19)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

## Notas:

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentin, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagatolli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG).
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. VAGO (1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).



**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-2005  
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
VAGO (1,11,15,17)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(7)</sup>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

## Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM).
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM).



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. VAGO (3,5,15,22)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b> <sup>(6)</sup>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG).
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,12)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
11. Em 19.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG).
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

## Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	1. VAGO (1,16,27)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDEM).
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>

## Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. VAGO (16,22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. Senador Romário (PL-RJ) (12,17,21)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

## Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM).
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG).
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio  
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. VAGO (10,13,17)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16)

**Notas:**

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM).
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN).
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

